Solicitação de Abertura de Processo Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI - PARANÁ

002

Oficio nº. 1410/2016-CONTABIL-SMS Arapoti (PR), 02 de Agosto de 2016

Ao Senhor Paulo Roberto da Silva Divisão de Licitação e Compras Prefeitura Municipal de Arapoti Arapoti Pr

Assunto: Solicitação de processo licitatório

Prezado Senhor

Vimos através deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de EPI'S para execução das atividades do Controle de Zoonoses de acordo com o plano de aplicação de recursos do VIGIASUS, conforme solicitado através do ofício nº 59/2016/VISA, seguem anexos orçamentos. Relacionamos abaixo fontes orçamentárias para o referido processo.

Projeto Atividade: Manutenção do VIGIASUS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Fonte de recursos: 497 - Código: 476 Fiscal do contrato: Andréa Cristina Silva

Atenciosamente

Talita Teixeira Klüppel dos Santos Secretária Municipal de Saúde

Gerson Souza Sampaio Filho Divisão de Contabilidade e Orçamento

3/1/6



Prefeitura Municipal de Arapoti

003

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 10001

Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde

Ficha no: 476

Número da Solicitação: 287

Item	Material/Serviço	Numero	da Solicitaç	ão: 287	
		Unid.	Quant.	Unitário	Tota
1	26150 - BLOQUEADOR SOLAR /REPELENTE	UNI	2.000,00	0,00	0,00
2	26151 - CARTUCHO QUÍMICO COMBINADO VAPOR	UNI	200,00	0,00	0,00
3	26152 - VISOR ACRÍLICO	ŲNI	120,00	0,00	0,00
4	26153 - PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA	UNI	24,00	0,00	0,00
5	26154 - BOLSA EM LONA 10	UNI	10,00	0,00	0,00
6	26155 - LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA COM FORRO	UNI	100,00	0,00	0,00
7	26156 - BOTINA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK	UNI	40,00	0,00	0,00
			Tot	al Geral:	0,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 29 de agosto de 2016.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA ASSINATURA E CARIMBO

EM: / /	EM:		/	/
---------	-----	--	---	---

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Arapoti Secretaria Municipal de Saúde

004

Ondina Bueno Siqueira, 180 Centro – CEP 84990-000 Fone/Fax (43) 3512-3139/3512-3140 Vigilância Sanitária E-mail: visa@arapoti.pr.gov.br

Ofício nº 59/2016- VISA

Ilma. Senhora **TALITA KLÜPPEL DOS SANTOS**M.D. Secretária Municipal de Saúde.

Atapoti, 21 de julho finlos 016.

Tada Zeixeira Municipal de Salo 2016.

Tada Zeixeira Municipal de Salo 2014

Tada Zeixeira Municipal de Salo 2016.

Assunto: Solicitação de compra por licitação para aquisição de EPI's para execução das atividades do Controle de Zoonoses de acordo com plano de aplicação de recursos do VIGIASUS.

Prezada Senhora:

Solicitamos a abertura de certame licitatório para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual devidamente registrados com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e em vigência, para a execução das atividades laborais da equipe de Controle de Zoonoses conforme previsto no Plano de Aplicação do VIGIASUS.

Segue, em anexo, as devidas cotações.

Item	Produto	Quant.	Descrição
01	Protetor Solar com Repelente:	500	BLOQUEADOR SOLAR / REPELENTE, com Fator de Proteção Solar (FPS) 30, com repelente. Deve conter componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente; deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290-320nm); deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free"); deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"); não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"); com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação; não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Frasco com 120 ml.
02	Cartucho Químico Combinado	200	Cartucho Químico combinado Vapor Orgânico (VO) + Gases Ácidos (GA) com CA, compatível com máscara Facial Full Face Absolute (Air Safety).
03	Visor Acrílico	120	Visor Acrílico, compatível com máscara Facial Full Face Absolute (Air Safety).



Prefeitura Municipal de Arapoti Secretaria Municipal de Saúde

Ondina Bueno Siqueira, 180 Centro – CEP 84990-000 Fone/Fax (43) 3512-3139/3512-3140 Vigilância Sanitária E-mail: visa@arapoti.pr.gov.br

Protetor auditivo	24	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas					
tipo concha		em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais					
		e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido					
3		almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas					
06/3		contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas,					
		com CA.					
Kit Bolsa de	10	Bolsa em Lona 10, Impermeável, com duas repartições;					
Agente		Contendo 01 picadeira; 02 Pesca larvas; 05 Pipetinhas; 05					
7 N		Tubitos; 01 Lanterna c/02 Pilhas; Bacia Plástica; Fita Métrica e					
6,		02 Colheres (05 e 20 g). Com logo da Prefeitura Municipal de					
7		Arapoti e identificação da função de AGENTE DE ENDEMIAS					
		centralizada na parte da frente da bolsa bordados em cores a					
		definir.					
Luva Nitrílica	100	Luva de segurança nitrílica com forro, cano curto. Confeccionada					
cano curto	pares	em borracha nitrílica, flocada internamente com algodão, punho					
.5		com acabamento reto, face palmar dos dedos e pontas dos dedos					
0		antiderrapantes, altos níveis de flexibilidade, conforto e destreza,					
9		com CA;					
Calçado de	40	Botina confeccionada em couro nobuck no modelo com					
segurança	pares	fechamento em amarras, (3GOMOS) na cor marrom; palmilha					
160		higiênica, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano					
20		e anti-fungo. O solado em poliuretano (PU) bidensidade é					
		injetado diretamente no cabedal, com biqueira de pvc, com CA.					
	tipo concha Kit Bolsa de Agente Luva Nitrílica cano curto Calçado de	tipo concha Kit Bolsa de 10 Agente Luva Nitrílica 100 cano curto pares Calçado de 40					

ANDRÉA CRISTINA SILVA

Chefe de Divisão de planejamento, Vigilância e Controle

Cotações de Preços



Prefeitura Municipal de Arapoti

007

PREÇO MÉDIO

Cotação nº 45/2016

TEM	QTD	UND	OBJETO		MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
1	2.000,0000	ŲNI	26150	BLOQUEADOR SOLAR /REPELENTE	20,6167	41.233,33
5	10,0000	ŲNI	26154	BOLSA EM LONA 10	190,1900	1.901,90
7	40,0000	UNI	26156	BOTINA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK	101,7300	4.069,20
2	200,0000	INŲ	26151	CARTUCHO QUÍMICO COMBINADO VAPOR ORGÂNICO	47,0833	9.416,67
6	100,0000	UNI	26155	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA COM FORRO	8,1433	814,33
4	24,0000	INU	26153	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA	34,1533	819,68
3	120,0000	ŲNI	26152	VISOR ACRÍLICO	108,2800	12.993,60
					X	71.248,71

08.667.751/0001-78 R M EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

RUA: MAJOR OTAVIO NOVAES, 587 CENTRO - CEP 84.165-230 CASTRO - PARANÁ

Item	CASTRO-PARANA				
	Descrição	Quant	Preço		
01	BLOQUEADOR SOLAR / REPELENTE, Proteção Solar (FPS) 30,	500 Fr	R\$16,45		
	com repelente. Deve conter componentes que promovam barreiras	:	UNIT.		
	físicas e químicas aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de				
	ação repelente; deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é,				
	deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290-320nm);				
	deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve				
	conter substâncias oleosas (tipo "oil-free"); deve utilizar substâncias				
	que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"); não deve		TOTAL		
	obstruir os poros (tipo "não comedogênico"); espectro de ação; não				
	deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Frasco com 120 ml. –		R\$8.225,0		
	NUTRIEX				
02	Cartucho Químico combinado utilizado na máscara Facial inteira Full	DECA	Descen		
	Face Absolute. Vapor Orgânico (VO) + Gases Ácidos (GA), com Nº	PEÇA	R\$32,25		
	CA.				
)3	Visor Acrílico para mascara facial inteiro Full Face.				
Designation of	Para masoara facial micho I un Pace.	120 PC	R\$87,84 R\$10.540,8		
)4	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em	24 PC	R\$15,96		
	plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em	2410	A313,96		
	seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal				
	que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das				
	orelhas do usuário e que sustenta as conchas, com Nº CA 27202 -		R\$383,04		
	PROTECT QUALITY				
5	Bolsa de Agente em Lona 10, Impermeável com duas repartições;	10 KIT	D0202 (2		
	Contendo 01 picadeira; 02 Pesca larvas; 05 Pipetinhas; 05 Tubitos; 01	10 K11	R\$303,62		
	Lanterna c/02 Pilhas; Bacia Plástica; Fita Métrica e 02 Colheres (05 e				
- 1					
1	Totokura Winnicipal de Arapon e		R\$3.036,20		
	identificação do da função AGENTE DE ENDEMIAS centralizada				
6	na parte da frente da bolsa.				
	Luva de segurança nitrílica com forro, cano curto. Confeccionada em borracha nitrílica, flocada internamente com algodão, punho com acabamento reto, face	100	R\$7,03		
	palmar dos dedos e pontas dos dedos antiderrapantes, altos níveis de flexibilidade,	PARE			
	conforto.	s	R\$843,60		

Castro, 15 de Julho de 2016

João Francisco Krubniki am foindamentos de segurança ITDA-ME



DIAFER - PRODUÇÃO

JAGUARIAIVA, 12/07/16

Nº 1438146

Α

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPOTI ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO

84.990-000 A/C:

ARAPOTI

PR

Telefone: (43) 3557-1139

Código	Descrição	Quantidade	Acresc. Unit.	Desc. Unit.	Preço Unit.	Preço Total
20461	PROTETOR SOLAR LUVEX UV FPS30 C/REP.120GR	500,00	0,00	0,00	22,90	11.450,00
21501	FILTRO QUIMICO 3810 ABEK1 AIR SAFETY P/MASC.FUL FACE	2,00	0,00	0,00	29,00	58,00
07479	ABAFADOR DE RUIDO AGENA ARS	24,00	0,00	0,00	26,50	636,00
19180	LUVA MALHA EM LATEX NITRILON TAM.G (9)	100,00	0,00	0,00	8,40	840,00
25474	VISOR PARA MASCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE	120,00	0,00	0,00	87,00	10.440,00
			Acresci	imo:		0,00

Desconto:

23.424,00

0,00

Total Geral:

Validade: 12/07/16

Vendedor:

Condição de Pgto: A VISTA

00109 - WILLIAN MIRANDA

Autorizo o(s) procedimentos acima

DIAFER

AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIM - JAGUARIAIVA - PR - 84200000



TR DISTR. EQUIP SEG. LTDA

Fone (43) 3374-3374

E-mail ivo.moreira@trepis.com.br

www.trepis.com.br

olo

Cliente:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (ARAPO	Proposta nº: 18580			
A/C:		Troposta II .	10000		
Fone:	(43) 35123000	Cidade/Estado: Arapoti-PR			
E-mail:			Data:	12/07/2016	
Ref.:					

Em atendimento à sua solicitação apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo descritos:

Item	Quantidade	Modelo/Descritivo	NCM	Preço Unit,	Preço Total	ICMS %	IPI %
1	500 un	BLOQUEADOR SOLAR SUNLAU BNG 120G - FPS 30- HENLAU	33049990	22,50	11,250,00	0,00	0,00
2	1 pr	CARTUCHO BAIONETA GMA PARA VAPORES ORGANICOS LINHA ADVANTAGE COD.218219 - MSA	84213990	80,00	80,00	0,00	0,00
3	120 un	VISOR DA MASCARA FULL FACE - MSA	39269090	150,00	18.000,00	0,00	0,00
4	24 un	C.A. 14235 - ABAFADOR AURICULAR CONCHA POMP MUFFLER-23 DB-3M	39269090	60,00	1.440,00	0,00	0,00
5	10 un	MG 1817 - BOLSA LONA COM TAMPA ALÇA NYLON - MG CINTOS	63072000	150,00	1.500,00	0,00	0,00
6	100 pr	C.A. 32069 LUVA NITRILICA MODELO 485 AF15 VERDE FLOCADA TAM. 9 - MAPA MUCAMBO	40151900	9,00	900,00	0,00	0,00

Valor Total dos Produtos: 33,170,00

Valor IPI:

0,00 0,00

Valor Frete: Valor total Orçamento:

33.170,00

Condições comerciais

Prazo de Entrega:

0 dias úteis

Condição de pagamento: 28 DDL

Frete por conta:

0 - Emitente

Validade:

12/07/2016

Observações

Tro Eder M.S.

14.213.841/0001-91

TR DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.

RUA SÃO SALVADOR, 1350 VILA ZIOBER - CEP 86026-480 LONDRINA - PR

Atenciosamente,

TR DISTR. EQUIP SEG. LTDA

IVO EDER MOREIRA/

Departamento Comercial



Paracambi, 08 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Arapoti

Contato: Sra. Michele de Oliveira

Tel: (43) 3512-3139 **Cidade:** Arapoti / PR

Email.: michele.lvr@gmail.com

Apresento abaixo cotação solicitada:

Item	Und.	Especificações	Quantidade	Valor	Valor Total
01	Und	BOLSA DE AGENTE COMPLETA PADRÃO FUNASA C/2 DIVISÕES - KIT DENGUE, CONSTITUÍDO POR: BOLSA DE AGENTE EM LONA 10 DE DUAS DIVISÕES IMPERMEÁVEL S/ SILK; 01 PICADEIRA; 02 PESCA LARVAS; 05 PIPETINHAS; 05 TUBITOS; 01 LANTERNA C/02 PILHAS GRANDES; 01 BACIA PLÁSTICA; 01 FITA MÉTRICA; 02 CANETAS ESFEROGRÁFICAS (AZUL E VERMELHA). (KIT MONTADO PELO CLIENTE)	R\$ 116,95	10	R\$ 1.169,50
			***		R\$ 1.169,50

Pre co global: R\$ 1.169,50 (Hum mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

- Validade da proposta: 60 dias corridos;
- Entrega: 15 DD;
- Pagamento: À vista, mediante empenho;
- Frete CIF (Pago pelo emitente).

Cordialmente,

Joaquim de Oliveira Neves Sócio Gerente

21-8539,9271 / 21-3693.2989 / ID 98*57075

11.174.805/0001-78

SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - EPP Estrada Manoel Alves, 249 - Loja 01

SABUGO - CEP 26.600-000

PARACAMBI - RJ

Joaquim de Oliverra Neves Rootecnista MSc SRMV BJ 52317



DIAFER - PRODUÇÃO

012

JAGUARIAIVA, 04/07/16

Nº 1435038

Α

A/C:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPOTI ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO 84.990-000

ARAPOTI

PR

Telefone: (43) 3557-1139

Código	Descrição	Quantidade	Acresc. Unit.	Desc. Unit.	Preço Unit.	Preço Total	
07169	BOTA MARROM/CAFE S/BICO/AMARRAR-40 NOBUCK 50B26	40, 00	0,00	0,00	117,59	4.703,60	
			Acreso Desco Total G	onto:		0,00 0,00 4.703,60	
Condição de Pgto: A VISTA					Validad	le: 04/07/16	
Ven	dedor: 00109 - WILLIAN MIRANDA			Autorizo e	p(s) procedimen	tos acima	

DIAFER AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIM - JAGUARIAIVA - PR - 84200000



PARANA EPIS

ORÇAMENTO DE VENDA

Ν°

27152

JOAO FRANCISCO

1

VENDEDOR

Revisão:

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

C.N.P.J: 08.667.751/0001-78 - I.E.: 9039701208

Endereço: RUA MAJOR OTAVIO NOVAES, 587 - CASTRO - PR - CEP: 84165230

Telefone: 4232323215

MOTIVO DADOS DO CLIENTE

						-,	U L	OL									
RAZÃO SOCIAL FI	JNDO WL	JNICIPAL D	E SAU	DE												- 1822	_
ENDEREÇO RUA	ONDINA	BUENO SI	OUEIR	.Δ		Número 180			CIDADE						UF	_	
AOS CUIDADOS DE:			402					100			APO					° Pi	R
М	ICHELE									TELEFONE D	O CONT		2)9983-0416	3			_
CNPJ/MF - CPF	.277,712/	0001-27	IE IS	ENTO	FONE 43	3512-30	00		7	FAX	_				CE		_
ITEM	CÓDIGO	Joén on		l	1					No.						84990-000	
I C W	1867/1	COD.OR	IGINAL	DESCRIÇÂ	40			MARC	A	C.A.	UN	QTDE	VAL. UNIT.	DT ENT	R.	TOTAL	_
	1230016					PVC AMARR - C.A. 3543		FOX		35436	PA	40	115,60			4.624,	00
PRODUTOS:		R\$ 4.624,00	FRETI	Ξ:						-				TOTAL	.:	R\$ 4.624.0	_)()
valor total por quatro mil, se	iscentos e	vinte e qua	itro rea	iis													
PEDIDO DE COMPRA	CON	IDIÇÕES DE PAG	MENTO		PRAZ	OS ESTIMADOS	DE EN	TREGA	FRE	TE TIPO				TRANSPO	PTADOS	να	_
	30	- DDL												1		 MENTOS DE	
OBSERVAÇÃO	-				-												_
Preço para i tenho outros	modelo	S!			u na des	scrição ca	ffe, ı	mas te	m	na cor M	1arro	m, col	oquei o mo	delo m	ais si	mpres,	
DATA 05/07/2	016	VALIDADE DO 0	PRÇAMEN	TO EM DIAS	7			ACEITI	E DO	COMPRADOR	R(A)				HORA	08:36	



Marechal Cândido Rondon, 05 de Julho de 2015.

Para: Município de Arapoti

A/C: Sra. Sabrina

PROPOSTA DE INVESTIMENTO

PRODUTO	QUANT	VALOR UN	TOTAL
Botina confeccionado em couro nobuck no modelo com fechamento em amarras , (3GOMOS) na cor marron ; palmilha higiênica, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungo. O solado em poliuretano (PU) bidensidade é injetado diretamente no cabedal , com biqueira de pvc. Botina com CA.	40	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00

Orçamento Válido 20 dias

Atenciosamente,

Arlete Wilhelms

Olho no Brinde – Alsemir Luiz Wilhelms – ME C.N.P.J. 08.157.480/0001-00 – Inscrição Estadual 9044573374 Rua 07 de Setembro, 877 – 2º andar – Sala 204 – Edifício Itacorá - Centro 85960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR – (45)3254-8632 – 9941-7449 vendas3@olhonobrinde.com.br – site: www.olhonobrinde.com.br

Autorização de Processo Licitatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 139/2016

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 139/2016, cujo objeto consiste na:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em quarta-feira, 31 de agosto de 2016

PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 018

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388 E-mail: <u>assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br</u> – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4029/2016

Ementa: Designa *Pregoeiro* e *Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais e;

n°10.520/02

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei

DECRETA

Art.1° - Ficam designados os **Pregoeiros** e **Equipe de Apoto** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – Adão Rodrigues da Silva Pregoeiro – Luana Lordelos Fernandes Pregoeiro – Idineu Antonio da Silva Pregoeiro – Luciano Aguiar da Rocha

Art.2° - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – Eduardo Chaowiche Filho Equipe de Apoio – José Roberto Ferrari Equipe de Apoio – Paulo Roberto da Silva

Art.3° - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal n°10.520/02, subsidiaria a Lei Federal n°.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4° - A renovação dos *Pregoetros e Equipe de Apoto* acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1° do Art.3° da Lei n°10.520/02.

para oficialização deste ato.

Art.5° - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabiveis

Art.6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-

Prefeito

Washington Luis Pietrochinski-

Chefe de Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Civico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388 E-mail: assessoria.gabinete@arapotl.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4049/2016

Ementa: Exonera pessoal de função gratificada na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal N°. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal N° 07 de 21 de Junho de 2007 e;

Considerando o pedido do servidor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a partir do dia 01/02/16 da função gratificada Pregoeiro **IDINEU ANTONIO DA SILVA**, portador do RG nº 9.043.633-7 e CPF nº 018.425.159-18.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2016.

BRAZ RIZZI-

Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-Chefe de Gabinete

Autorização para Licitar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 139/2016. **Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, quarta-feira, 31 de agosto de 2016

BRAZ RIZZI Prefeito Municipal

TALITA TEXÈRA KLUPPEL DOS SANTOS

Presidente do FMS

Minuta do Edital e Anexos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

023

	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	W W
RE	CIBO DE ENTREGA/RETIRADA D	DE EDITAL
PR	EGAO ELETRONICO Nº/201_	FMS
	PROCESSO Nº/201FMS	
Razão Social:		
CNPJ nº:		
Endereço:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
E-mail:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	
Pessoa para contato:		1
	BEMOS e ou()FIZEMOS o downloa co eletrônico: <u>http://www.arapoti.pr.gov</u>	
	Local:	, de de 201
	Assinatura	
preencher o recibo de entrega	ntre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e /retirada do edital e remeter à Comissã ão remessa do recibo exime-nos da comi	io de Licitação através de e-mail

no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

024

PREGÃO ELETRONICO Nº ___/201_-FMS PROCESSO Nº ___/201_-FMS

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 50/2015.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar da Rocha, designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir XX:XXmin do dia XX/XX/XXXX até às XX:XXmin do dia XX/XX/XXXX.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das XX:XXmin até às XX:XXmin do dia XX/XX/XXXX.

Início da Sessão de Disputa de Preços: XX:XXmin do dia XX/XX/XXXX.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

- 1.4. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de Proposta Comercial Final;
 - Anexo III Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
 - Anexo IV Declaração de Idoneidade;
 - Anexo V Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

025

- Anexo VI Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo VIII Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico BLL;

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I Termo de Referência.
- 2.2. Modalidade: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.3. Regime de Execução: COMPRAS.
- 2.4. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 2.5. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
- 2.6. Preço Máximo: R\$ ___ (____).

DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas Licitações Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

026

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, n° 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1, podendo ser enviado previamente ao pregoeiro via email.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, somente as microempresa, micro empreendedor individual e empresa de pequeno porte, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
 - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

027

- que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões, por ela indicada, junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 5.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO IX).
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO IX) e
 - c) Proposta dentro do sistema da BLL, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXOS I**, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da proposta. "A empresa participante do certame não deve ser identificada." Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.
 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo IX**.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 5.7 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de precos:
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

028

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.5 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.
- 6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações e Leilões.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico
- 6.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.9 Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

029

através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 7.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.6 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- 7.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (FECHAMENTO RANDÔMICO)
 - 7.9.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.10 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

030

que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

- 7.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.12 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 11** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo V**), deverão enviados via e-mail para o pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.
 - "Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".
- 7.13 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Arapoti:

Prefeitura Municipal de Arapoti

Divisão de Licitação e Compras

Endereço: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 - Centro Cívico

Pregoeiro(a): Adão Rodrigues da Silva

E-mail: adao.silva@arapoti.pr.gov.br

Telefone: (0XX43) 3512-3162

- 7.14 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.13.
- 7.15 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.17 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.18 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

031

- 8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção das informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 8.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.4 Licitante ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 8.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 7.13, deste Edital.
 - 9.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:
 - a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto / ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital e;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM.
- 9.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 9.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

032

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:
 - 10.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
 - c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 10.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.17 e 7.18 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

033

10.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

11. HABILITAÇÃO

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".

11.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

11.1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail do Pregoeiro – adao.silva@arapoti.pr.gov.br , com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Arapoti, Divisão de Licitação e Compras, Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, aos cuidados da Adão Rodrigues da Silva – Pregoeiro , observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

11.2 Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

11.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

034

- substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária expedidos pela sede do domicilio da licitante.
- b) Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os itens XX XX XXX

11.5. <u>Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</u>:

 a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.6. OUTROS DOCUMENTOS:

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme modelo do Anexo IV;
- b) declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo V;
- c) declaração de não parentesco, conforme modelo do Anexo VII;
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo VIII**.
- 11.7. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 11.8. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

035

- 11.10. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.11. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei nº 8.666/93.
- 11.12. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 11.13. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 11.14. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.16. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 11.17. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido O Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

036

- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	
UNIDADE:	
FUNCIONAL:	
DESPESA:	
FONTE:	

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

037

15.4. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
 - I advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) não manutenção da proposta;
 - e) retardamento da execução do objeto contratual
 - f) faiha na execução contratual
 - g) fraude na execução contratual
 - h) comportamento inidôneo;
 - i) cometimento de fraude fiscal.
 - IV multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - V multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
 - VI suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta:
 - d) Faihar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
 - VII declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

038

concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Fraudar na execução do contrato.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
 - 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

039

- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

040

- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
 - 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
 - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
 - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregue PARCELADAMENTE, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

041

- 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e O Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti,	em	de	de 201

PREGOEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

042

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº ___/201

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3° E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 50/2015.

1.	DO OBJETO
1.1	O presente termo de referência tem por objeto

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria"



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

043

Anexo II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica XXXX acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
ТОТА	ı					T. 1.0
IOIA	L					Total Geral dos Itens

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, fi	irmamos a presente declaração.
, de	_ de 201
_	
	Nome da Empresa
	CNPJ
_	
	Responsável (nome/assinatura)

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº** ____/201_, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, fi	rmamos a presente.
, de	_ de 201
_	Nome da Empresa
_	CNPJ
	Responsável (nome/assinatura)

046

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº ___/201_

pequeno porte estabelecidos	penas da lei, que a empresa s requisitos legais para a qualificação co pela Lei Complementar nº 123, de 14/12 uir o tratamento favorecido estabelecido 07.	omo microempresa ou empresa de 2/2006, em especial quanto ao seu
artigo 3º da Lei Complementar de eventuais defeitos ou restriç caso seja declarada vencedora	a empresa está excluída das vedaçõe nº 123, de 14/12/2006, e que se compeções existentes na documentação exigida do certame.	romete a promover a regularização
	Nome da Empresa CNPJ Responsável (nome/assinatura)	

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

047

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

	PREG	ÃO ELETRONICO Nº _	/201_
А	empresa, in	scrita no CNPJ nº	, com sede,
DECLAR	A, para os fins do disposto r	na Súmula Vinculante nº 13,	editada pelo Supremo Tribunal Federal,
Acórdão i	nº 2745/2010 do Tribunal d	le Contas do Estado do Pa	araná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de
Contas do	Estado do Paraná que:		
N.	ÃO POSSUI cônjuge, cor	npanheiro ou parentes qu	ue mantenham contratos de qualquer
			contratos de qualquer natureza, com o
	ecutivo Municipal.		
N	ÃO POSSUI cônjuge, comp	anheiro ou parentes que se	jam agentes políticos ou exerçam cargo
comission	ado ou função gratificada n	a Administração Pública Dir	eta ou Indireta do Poder Executivo e do
	jislativo Municipal.		
	ara os fins desta declaração, Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade
			(familiares do cônjuge)
1° grau	Pai, mãe e filho (a).		Padrasto, madrasta, enteado (a),
			sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3° grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).
Pode que a d	eclaração falsa está sujeita , de 	às penalidades previstas en de 201 Nome da Empresa CNPJ	
	R	esponsável (nome/assinatu	ra)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

048

Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO ELETRONICO Nº ___/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

completo), declara, sob as penas nº 8.666, de 21 de junho de 199 contratante exercendo funções o gerentes ou diretores que sejam	ITE), inscrita no CNPJ sob o nºs da Lei, para os fins requeridos no in es, que não tem em seu quadro de er de gerência, administração ou tomada parentes em linha reta, colateral ou pres do Poder Executivo Municipal.	ciso III, do artigo 9° da Lei Federal mpregados, servidores públicos da a de. decisão, bem como sócios,
, de	de 201	
_	Nome da Empresa CNPJ	
_	Responsável (nome/assinatura)	



Anexo VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201_ PREGÃO ELETRONICO Nº ___/201_ PROCESSO Nº ___/201_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) municipal de Educação e Cultura, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __(NOME DO FORNECEDOR)__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __(Nº do CNPJ)__, com sede na cidade de __(Endereço completo)___, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __(NOME DO REPRESENTANTE)__, inscrito no CPF/MF sob o nº __(Nº do CPF)__, portador da Cédula de Identidade nº __(Nº do RG)__, residente e domiciliado __(Endereço)__, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para manutenção do parque do papai Noel de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ___/201_ e Processo nº ___/201_, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, PARCELADAMENTE, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

050

- 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, o servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX, RG. nº XXXXX SSP/PR, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) , matrícula nº , RG. nº, CPF nº , especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

051

- 43.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5.	DO VALO	R E CONDI	ÇÃO DE	PAGAMENTO
----	---------	-----------	--------	------------------

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no subitem 9.3.1.1.2 do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ORGÃO:	
UNIDADE:	
FUNCIONAL:	
DESPESA:	
FONTE:	

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

052

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

053

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
 - I advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
 - III multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) não manutenção da proposta;
 - e) retardamento da execução do objeto contratual
 - f) falha na execução contratual
 - g) fraude na execução contratual
 - h) comportamento inidôneo;
 - i) cometimento de fraude fiscal.
 - IV multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
 - V multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
 - VI suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
 - VII declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
 - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

054

- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
 - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
 - 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
 - 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
 - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

056

Arapoti, __de ____ de 201_.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL -CONTRATADA-



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

057

Anexo IX - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)		
Nome:(Razão Social)		
Endereço:		
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF	
CEP:	CNPJ/CPF;	
Inscrição estadual:	RG	
Telefone comercial:	Fax:	
Celular: E-mail:		
Representante legal:		
Cargo: Telefone:		
Ramo de Atividade:		

- Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2 São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

058

5	do Código (seu interes:	acultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga eres à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de se realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:				
i	. declarar qu	declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;				
i	i. apresentar	apresentar lance de preço;				
i	ii. apresentar	presentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;				
i	v. solicitar info	rmações via sistema eletrônico;				
١	v. interpor rec	nterpor recursos contra atos do pregoeiro;				
١	/i. apresentar (e retirar documentos;				
١	prestar declarações e esclarecimentos;					
١	/iii. assinar do	ocumentos relativos às propostas;				
i	x. emitir e firmar o fechamento da operação; e					
)	c. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.					
	Corretora:					
	Endereço:					
	CNPJ:					
6	O presente Termo de Adesão é válido até/_/, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento. Local e data:					
	Assinatura:_	(reconhecer firma em cartório)				



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

059

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

	ão Social do Licitante: PJ/CPF:				
	PI/CPF: Pradores				
1	Nome:				
	Telefone:	Função:			
	Fax:	Celular:			
2		E-mail:			
	Nome:				
_	CPF:	Função:			
_	Telefone:	Celular:			
3	1 0.74	E-mail:			
3	Nome: CPF:	I =			
		Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			
	 ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante; iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e 				
	o não pagamento da t Serviço de Proteção de Credit	axa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no to e no SERASA.			
	Local e data:				
	Responsável:				
	Assinatura:				
	(reconhecer firma em cartório)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer Jurídico Preliminar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 08/09/2016.

A Sua Senhoria o Senhor

DIONE BATISTA DOS SANTOS

DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar

Ref.: Processo Licitatório nº 139/2016

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA Divisão de Licitação e Compras

Recebi em:	/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 244/2016

Consulente: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO- REGISTRO DE PREÇOS. 1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto a formação de registro de preços de equipamentos de proteção individual visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 02/05);
- b) Cotações de preços (fls. 07/14);
- c) Autorização de processo licitatório (fl. 16);
- d) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 18/19);
- e) Autorização para licitar (fl. 21);
- f) Minuta do edital e anexos (fls. 23/59).

É o que cumpre informar. Segue análise.

063



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 23/59), <u>a presente</u> licitação tem como objeto a formação de registro de preços de equipamentos de proteção individual visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 21), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O sistema de pregão eletrônico foi instituído pelo DC. 5.450 de 31 de maio de 2005 que dispõe em seu artigo 1° o seguinte:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PROCURADORIA JURÍDICA

de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Pregão é a modalidade de licitação instituída pela Lei 10.520/2002, restrita a contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e especificas, aplicandose subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Cinge destacar que a diferença entre pregão presencial e pregão eletrônico reside na forma de processamento da sessão. Enquanto na versão presencial a condução da sessão é do pregoeiro, com colaboração da equipe de apoio e a presença dos representantes legais dos licitantes, na versão eletrônica a sessão é conduzida por pregoeiro à distância, através de sistema que promova a comunicação pela internet em sessão pública.

A modalidade escolhida atende o princípio da economicidade, sem prejuízo do atendimento dos demais princípios basilares; além de se mostrar mais célebre.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao

065



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PROCURADORIA JURÍDICA

disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado <u>em, pelo menos, três orçamentos</u> de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

Assim sendo, têm-se as seguintes empresas consultadas:

- a) R M EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME;
- b) DIAFER PRODUÇÃO;
- c) TR DISTR. EQUIP SEG. LTDA;
- d) SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA EPP;
- e) OLHO NO BRINDE ALSEMIR LUIZ WILHELMS ME.

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, in verbis:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, <u>a indicação sucinta de seu objeto e</u>

066



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PROCURADORIA JURÍDICA

do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7°, § 2°, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela possibilidade de realização de licitação para formação de registro de preços de equipamentos de proteção individual visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 14 de setembro de 2016.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

Edital de Pregão e Anexos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

068

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO ELETRONICO Nº 083/2016-FMS

PROCESSO № 139/2016-FMS					
Razão Social;					
CNPJ nº:	——————————————————————————————————————				
Endereço:					
E-mail:					
Cidade:	Estado:				
Telefone:	Fax:				
Pessoa para contato:					
Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: http://www.arapoti.pr.gov.br. Local:					
preencher o recibo de entrega	ntre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e e /retirada do edital e remeter à Comissão ão remessa do recibo exime-nos da comu	de Licitação através de e-mail			

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 - CEP 84.990.000 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - SITE: www.arapoti.pr.gov.br - EMAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

069

PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2016-FMS PROCESSO Nº 139/2016-FMS

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 50/2015.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar da Rocha, designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 09h00min do dia 26/09/2016 até às 17h30min do dia 05/10/2016.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min até às 08h30min do dia 06/10/2016.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 06/10/2016.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

- 1.4. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de Proposta Comercial Final;
 - Anexo III Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
 - Anexo IV Declaração de Idoneidade;
 - Anexo V Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - Anexo VI Modelo de declaração de não parentesco;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

070

- Anexo VII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo VIII Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico BLL;

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I Termo de Referência.
- 2.2. Modalidade: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.3. Regime de Execução: COMPRAS.
- 2.4. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 2.5. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
- 2.6. Preço Máximo: R\$ 71.248,71 (setenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas Licitações Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

071

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1, podendo ser enviado previamente ao pregoeiro via email.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, somente as microempresa, micro empreendedor individual e empresa de pequeno porte, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
 - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

072

- que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 5.4 O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões, por ela indicada, junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 5.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO IX).
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO IX) e
 - c) Proposta dentro do sistema da BLL, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXOS I**, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da proposta. "A empresa participante do certame não deve ser identificada." Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações e Leilões, **ANEXO IX**.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 5.7 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

073

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.5 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Lellões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bllcompras.org.br**.
- 6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL Bolsa de Licitações e Leilões**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL Bolsa De Licitações e Leilões**.
- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico
- 6.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.9 Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

074

através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (**REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 7.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.6 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

 Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- 7.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (FECHAMENTO RANDÔMICO)
 - 7.9.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.10 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

075

que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

- 7.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.12 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 11** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo V**), deverão enviados via e-mail para o pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.
 - "Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".
- 7.13 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Arapoti:

Prefeitura Municipal de Arapoti

Divisão de Licitação e Compras

Endereço: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 - Centro Cívico

Pregoeiro(a): Adão Rodrigues da Silva E-mail: adao.silva@arapoti.pr.gov.br

Telefone: (0XX43) 3512-3162

- 7.14 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.13.
- 7.15 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.17 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.18 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

076

- 8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção das informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 8.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.4 Licitante ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 8.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 7.13, deste Edital.
 - 9.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:
 - a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto / ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital e;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 9.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 9.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006, SERÃO OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:
 - 10.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
 - c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 10.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 10.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.17 e 7.18 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

078

10.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

11. HABILITAÇÃO

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".

11.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

11.1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail do Pregoeiro – adao.silva@arapoti.pr.gov.br , com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Arapoti, Divisão de Licitação e Compras, Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, aos cuidados da Adão Rodrigues da Silva – Pregoeiro , observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

11.2 Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

11.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

079

- substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária expedidos pela sede do domicilio da licitante.
- b) Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da internet para os itens 02, 04, 06 e 07.

11.5. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

 a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.6. OUTROS DOCUMENTOS:

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme modelo do Anexo IV;
- b) declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo V;
- c) declaração de não parentesco, conforme modelo do Anexo VII;
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme modelo do Anexo VIII.
- 11.7. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 11.8. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 11.9. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

080

- 11.10. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.11. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 11.12. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 11.13. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 11.14. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.16. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 11.17. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido O Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

081

- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	10001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCIONAL:	1030400042030	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA MUNICIPAL
DESPESA:	339030	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	303 - 497	

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

082

15.4. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
 - I advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) não manutenção da proposta;
 - e) retardamento da execução do objeto contratual
 - f) falha na execução contratual
 - g) fraude na execução contratual
 - h) comportamento inidôneo;
 - i) cometimento de fraude fiscal.
 - IV multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - V multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
 - VI suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
 - VII declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

083

concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Fraudar na execução do contrato.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
 - 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

084

- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

085

- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
 - 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
 - a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
 - b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, confuiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C 086

- 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e O Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 21 de setembro de 2016.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRO



Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 083/2016

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 50/2015.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

RELAÇÃO DE ITENS ANEXO 1 AO EDITAL

Quando a marca do produto identificar o Licitante, deverá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria"



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

088

Anexo II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica XXXX acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e № DA CONTA BANCÁRIA

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

090

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD COMISSAO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRONICO Nº	ELICITAÇÃO	
modalidade Pregão nº /201 inidôneos para licitar ou contrat	ireito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob _, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarado ar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas d a inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente d rrências posteriores.	s
Por ser expressão da verdade,	firmamos a presente.	
, de	de 201	
	Nome da Empresa	
	CNPJ -	
	Responsável (nome/assinatura)	



AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

091

Anexo V – <u>MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU</u> <u>EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>

<u> </u>	
as da lei, que a empresa	, inscrita no CNPJ no
equisitos legais para a qualificação como	microempresa ou empresa de
a Lei Complementar nº 123, de 14/12/20	06, em especial quanto ao seu
	essa Lei Complementar e no
empresa está excluída das vedações o	constantes do parágrafo 4º do
² 123, de 14/12/2006, e que se comprom	ete a promover a regularização
es existentes na documentação exigida pa	ra efeito de regularidade fiscal,
o certame.	
de 201	
Nome da Empresa	2
CNPJ	
Responsável (nome/assinatura)	

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

092

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRONICO Nº ___/201_ A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____ DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes: Parente em linha reta Parente colateral Parente por afinidade (familiares do cônjuge) 1º grau Pai, mãe e filho (a). Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora. 2º grau Avô, avó e neto (a). Irmãos. Cunhado (a), avô e avó do cônjuge 3º grau Bisavô, bisavó e bisneto Tio (a) e sobrinho (a) Concunhado (a). Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei. _____, ___ de _____ de 201_.

Nome da Empresa CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

093

Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO ELETRONICO Nº	/201
----------------------	------

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à (endereço
completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da
contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios,
gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,
inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.
,dede 201
Nome da Empresa
CNPJ
Responsável (nome/assinatura)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

094

Anexo VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №	/201_
PREGÃO ELETRONICO Nº/201_	
PROCESSO Nº/201_	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) municipal de Educação e Cultura, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __(NOME DO FORNECEDOR)__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __(Nº do CNPJ)__, com sede na cidade de __(Endereço completo)___, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __(NOME DO REPRESENTANTE)__, inscrito no CPF/MF sob o nº __(Nº do CPF)__, portador da Cédula de Identidade nº __(Nº do RG)__, residente e domiciliado __(Endereço)__, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ___/201_ e Processo nº ___/201_, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, PARCELADAMENTE, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

095

- 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços, o servidor XXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX, RG. nº XXXXX SSP/PR, CPF nº XXXXXXXXXXXXXX, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) , matrícula nº , RG. nº , CPF nº , especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

096

- 43.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ _____ (_____),** em moeda brasileira corrente.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	
UNIDADE:	
FUNCIONAL:	
DESPESA:	
FONTE:	

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

097

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

098

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
 - I advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
 - III multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) não manutenção da proposta;
 - e) retardamento da execução do objeto contratual
 - f) faiha na execução contratual
 - g) fraude na execução contratual
 - h) comportamento inidôneo;
 - i) cometimento de fraude fiscal.
 - IV multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
 - V multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
 - VI suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
 - VII declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
 - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

099

- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
 - I Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
 - 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
 - 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
 - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

100

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

101

Arapoti, __de ____ de 201_.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

102

Anexo IX - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)				
Nome:(Razão Social)				
Endereço:				
Complemento	Bairro:			
Cidade:	UF			
CEP:	CNPJ/CPF:			
Inscrição estadual:	RG .			
Telefone comercial:	Fax:			
Celular:	E-mail:			
Representante legal:				
Cargo:	Telefone:			
Ramo de Atividade:				

- Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2 São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento:
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

104

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Baz	ão Social do Licitante:					
	PJ/CPF:					
	eradores					
1	Nome:					
Ė	CPF:	Função:				
	Telefone:	Celular:				
	Fax:	E-mail:				
2	Nome:					
	CPF:	Função:				
	Telefone:	Celular:				
	Fax:	E-mail:				
3	Nome:					
	CPF:	Função:				
	Telefone:	Celular:				
	Fax:	E-mail:				
•	solicitação escrita de seu titula iii. a perda de Senha ou de imediatamente à Bolsa, para o o Licitante será resp	na ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante ar ou do Licitante; Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada o necessário bloqueio de acesso; e ronsável por todas as propostas, lances de preços e transações eu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e				
•	o não pagamento da ta Serviço de Proteção de Credito	axa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no o e no SERASA.				
	Local e data:					
	Responsável:					
	Assinatura:					
	(reconhecer firma em cartório)					

Prefeitura Municipal de Arapoti

104-A

Anexo I - Processo nº 139/2016

Item: 1	Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP			
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
26150	UNI	2.000,0000	20,6167	41.233,3300
BLOQUEADOR SOLAR /REPELE	NTE			

com Fator de Proteção Solar (FPS) 30, com repelente. Deve conter componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente; deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290-320nm); deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free"); deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"); não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"); com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação; não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Frasco com 120 ml.

Item: 2	Tipo Cota: EXCLOSIVA -	ME E EPP			
Material/Serviço		Unidade	Quantidade	Unitário	Total
26151		UNI	200,0000	47,0834	9.416,6700
CARTUCHO QUÍMICO COMBINA	ADO VAPOR ORGÂNICO				

(VO) + Gases Ácidos (GA) com CA, compatível com máscara Facial Full Face Absolute (Air Safety).

Item: 3	Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP			
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
26152	UNI	120,0000	108,2800	12.993,6000
VISOR ACRÍLICO				

compativel com máscara Facial Full Face Absolute (Air Safety).

Item: 4	Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP			
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
26153	UNI	24,0000	34,1533	819,6800
PROTETOR AUDITIVO DO TIPO	CONCHA			

constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, com CA.

Item: 5	Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP			
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
26154	UNI	10,0000	190,1900	1.901,9000
BOLSA EM LONA 10				

Impermeável, com duas repartições; Contendo 01 picadeira; 02 Pesca larvas; 05 Pipetinhas; 05 Tubitos; 01 Lanterna c/02 Pilhas; Bacia Plástica; Fita Métrica e 02 Colheres (05 e 20 g). Com logo da Prefeitura Municipal de Arapoti e identificação da função de AGENTE DE ENDEMIAS centralizada na parte da frente da bolsa bordados em cores a definir.

Item: 6 Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP

Material/ServiçoUnidadeQuantidadeUnitárioTotal26155UNI100,00008,1433814,3300

LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA COM FORRO

cano curto. Confeccionada em borracha nitrilica, focada internamente com algodão, punho com acabamento reto, face palmar dos dedos e pontas dos dedos antiderrapantes, altos níveis de flexibilidade, conforto e destreza, com CA;

Item: 7 Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP

Material/ServiçoUnidadeQuantidadeUnitárioTotal26156UNI40,0000101,73004.069,2000

BOTINA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK

no modelo com fechamento em amarras, (3GOMOS) na cor marrom; palmilha higiênica, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungo. O solado em poliuretano (PU) bidensidade é injetado diretamente no cabedal, com biqueira de pvc, com CA.

Total Geral: 71.248,7100

Publicação do Extrato de Edital



106

Voltar

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE		ormaçõe							
Ano*	2016									
1º licitação/dispensa/inexigibilidade*	83									
Modalidade*	<u></u>									
	Pregão									
Número edital/processo*	139									
Instituição Financeira	Recursos pr	rovenientes de organi	ismos int	ernacionais/	multilate	erais d	e crédit	•		
Contrato de Empréstimo										
	Charles and the same of the same									
Descrição Resumida do Objeto*	individual visan	cos para futura e eve do atender as necessi	idades da					11		
Forma de Avalição	individual visan							4		
	individual visan		idades da					4		
Forma de Avalição Dotação Orçamentária*	individual visan	do atender as necessi	idades da					a		
Forma de Avalição Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço -	Menor Preço	do atender as necessi	idades da					a.		
Forma de Avalição Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data de Lançamento do Edital	Menor Preço 1000110304000 71.248,71	do atender as necessi	v					ı		
Forma de Avalição Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data de Lançamento do Edital	Menor Preço 1000110304000 71.248,71 21/09/2016	do atender as necessi 0420303390300000	v	Secretaria M				,,		
Forma de Avalição Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas NOVA Data da Abertura das	Menor Preço 1000110304000 71.248,71 21/09/2016	Data Registro	v	Secretaria M						

CPF: 1842515918 (Logout)

OUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2016 - ED. 1616

- II as aplicações, onde serão discriminadas:

 As ações que serão deservolvidas atraves do fundo;
 Os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas constituados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.

 Parágrafo único Os planos de aplicação serão pante integrante do orçamento Do Municipio.

 Art. 27 Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Loi.

 \$ 1* O Município manterá o Fundo Municipai da Cultura de Pinhalio, para o qual destinará no mitimo O,5 (melo por cento) do o tom mospublico, exclusivamente das receitas totals orçadas do fundo para de para destinado de mitimo O,5 (melo por cento) do o tom mospublico, exclusivamente das receitas totals orçadas do fundo para de consecuencia de comparte de comparte de consecuencia de comparte de compart

previstas no orçamento geral do Municipio.

Art. 31 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autigrafo da Lei
Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2016, lica o Poder Executivo
autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12
(duodectimo) do rejeto de lei do cryamentária anual so mês em que não se
dispusor di aprovação do orçamento.

Art. 32 - Caberãa so órgão de planejamento do Município a elaboração das
propostas de orçamentos de que trais a presente Lei e contará com o apoio
das secretarias municípas.

Parágrafo único - A participação popular para a elaboração da proposta
orçamentária das-es á através da realização de audiência pública, onde os
representames dos segmentos orgamizados da comunidade e a população
em geral apresentarão suas proposições.

Art. 33 - Obedecidos os limitas e disposições legals, em especial o artigo
38 e esus parágrafos, incisos e a líneas da Lei Complementar nº 101/2000,
alem das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender
insuficiência de caixa durante o exercício fluxoccirio, reniziam Operação de
Crédito por Antecipação de Recetas (ARO).

Art. 34 - Considera-as e como relevantes para os efeitos do 5 3º do artigo
16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços
e compras que não ultrapassem os limites dispositos nos incisos í e il do
artigo 22 da Lei Federal nº 3,656/1933.

Art. 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefetura Municípal de Prinhalão em. 21 de setembro de 2016.

CLAUDINEI BENETTI - Prefetto Municípal

WENCESLAU BRAZ

DECRETO nº 095/16
SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial - Excesso de Dotação no
Orgamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ no uso de suas atribulções que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de
WENCESLAU BRAZ e autorização contida na Lei Municipai nº 2754/16 de 20 de setembro de 2016
DECRETA:
DECRETA

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.500,00, para as seguintes dotações orçamentárias:
09- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
09.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
09.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
09.01 - CREDITORIO CONTRO CONTRO

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR Prefeito Municipal

Aña Stria dias do más de setombro de dois mil e decresseis, de decresseis horas, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - de Wescestau Braz, Parazal, neutrum-se os membros de de Referência de Assistência Social - CRAS - de Wescestau Braz, Parazal, neutrum-se os membros de Presidente, pura tratar de assantos partiementes ao Conselho. Pacendo o uso de palavra s 5rs. Suzano Aparecida de Socia, agradeceu a presença de todos, expondo que a referida reunião é em caráter ordinário. Em proseageimento, explicio que a pasua de hoje è referente Removação de Inercição das seguintes ertidados governamentais: a não governamentais: Associação de Proteção à Mateuniades 4 Infância e à Familia APMET, APAE-A sexociação de Paria e Aragiga dos Expospionais, Casa l'an inercipão das instruição de a retidados governamentais: Associação de Proteção à Mateuniades de Citarana a Entidades Social Associação de Bria e Aragiga dos Expospionais, Casa Lar - Pousada da Citarana a Entidades Social Associação de Proteção Emprese Ecola do Perane. CIEE no Musicipio de Windoslau Braz P.R.Em continso, a Sin. Presidente pasaces a palavra para a Srs. Claudées Terrara Perantia de Terrara Perantia de Carana, a Entidades Social Associação de Paria e Activa de Conventamentais con a contrato de carana de carana

ALESSANDRA FRANCISCA EGÍDIO DO AMARAL SUZANA APARECIDA DE SOUZA SECRETÁRIA - CMDCA PRESIDENTE ~ CMDCA

IABOTI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2016 Nº. 120/2018
REFERENTE PREGĂO
PRESENCIAL Nº 43/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ nº 75.969.687/0001-04, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Parané, CEP 84.930-000. CONTRATADO: AS DE SOU-ZA DE OLIVEIRA - LIV E PAP - ME , CNPJ 85.475.523/0001 47, estabelecida à av inglat-erra , 426 - CEP: 86181000 - BAIRRO: CENTRO . OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EM GERAL VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.204,03 (Vinte e Quatro N Duzentos e Quatro Resis e Très Centavos). VIGENCIA: O presente contrato tera sua vigência a partir da data de sua assinatura em 19/09/2016 encerrando-se em 18/09/2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditiv na forma da Lei 8.666/93, de ordo com as nec da administração. Jaboti, 19/09/2016. VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA SILVANA DE SOUZA DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTT
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO CEP
84.980-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 09.277.7120001-27
AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusiva para Microemprese (ME), Empressas de Pequano Porte
(EPP) e Microempresendedor Individual (MEI), definidua no rat. 3º e art.
18 e, ambos de Lai Complementer 123/2006, pele Lai Complementar
147/2014 e Lai Municipal S0/2015,
Edital de Pregão Elerônico nº 83/2016
Edital de Pregão E

Arapoli, biefones: (43) 3512-3000/3001, no honário des 08h00min ás 11h30min e des 13h00min ás 17h30min / sile: www.arapoli.pr.gov.br / email: Uditacao@arapoli.pr.gov. Data Edita: 21/09/2018

PREFEITURA 50 MUNICIPIO DE ARADOTI - PR RUA PLACIDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CMPJ N° 75.888.3770001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2016. Processo nº 97/2016. O Pregoeiro comunios sos interessados r do Edital supramencionado, que spôs a

supramencionado, que após stas de preços e da docum selficar e habilitar en cumulos

N°	Empresa	Valor R\$
01	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP	3,473,28
02	ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP	1,832,72

ooli, em 20 de Setembro de 2018. Luana Lordelos Fer Pregonira

PRÉFÉTURA DO MUNICIPIO DE ARADOTI - PR RUA PLACIDIO LEITE Nº 148 CENTRO CINCO CEP 44.990-00 / FONE (43) 3012-3000 CNPJ Nº 75.858.377.0001-01 EXTRATO CONTRATO Pregão Eletrônico nº 72/2016. Contratante: Prefeture Municipal de Arapod. Objetic AGUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDATICOS PARA ATENDA DE PROTOCOLOS DIDATICOS PARA ATENDA DE PROTOCOLOS DIDATICOS PARA ATENDA DE PROTOCOLOS DE SENERARIA MUNICIPAL DE ESPECIAL E PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRAIN Nº 292/2018

eDUCAÇÃO E CULTURA, intrato n° 292/2016 intratada: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE — EPP, ior Gliobal: R\$ 1,832,72 (Mil Ohocentos e Trinta isla e Setenta e Dolo Centavos).

Realis e Sétentes a Dois Centevos).

Contrated: PASJO2016
Contrated: PAS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACIDIO LETTE Nº 149 CENTRO CIVICO CER SLASSO DO FONE QUI SATAZOO CINTJ Nº 73.685.977/0007 EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Despecho do Prefeito Municipial De 1900/2016

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modelidade de Pregão Eletrônico nº 72/2016, a(s) ampresa(s):

Ш	Empress	Valor (R\$)
	RACIONAL MATERIAL DIDATICO I RECURSOS HUMANOS LTDA - EF ANA ÉLISA SALOMÃO BOSQUE -	3,473,28 P
П	ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE -	PP 1,832,72

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,

BRAZ RIZZI PREFEITO MUNICIPAL

PREFÉTURA DO MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ N° 75.858.377/0001-31

EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

o nº 134/2016

Objeto: Contratação de empre Linha Azul.

Floru constatada o não compensolmento de Interessedos pera ampliação presente libelação, ceraderizando desta forma, periópar da presente libelação, ceraderizando desta forma, LICITAÇÃO DESERTA, listo 4, não houre apresente polo de proposição policidade presente sobredo en consideração e efectiva presente publicação deservo levando em consideração e efetivarios publicação do prios Sobratio, conforma comprovente Desta 27.000-200 de processor de Constancia.

IABOTI

ATO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2016
HOMOLOGO, para que produza seus efeitos legais, os atos de julgamento, de classificação e adjudicação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Progão Presencial nº. 43/2016 do tipo menor preço por item, que tem por objeto à formação de registro de preço para squisição de artigos de papelaria em garal, destinado ao departamento de ensino infantia e fundamental, proponente:
LA P. ESTEFANUTO EIRELI EPP, inscrito peto CNPJ nº. 03.639.35/4001/T9, estabacido na Rus São Pavilo, Centro da cidade de Andria Paraná vencedora de vários tens do certame perfazando o valor de R\$ 1.791,04 (um mil setecontos novenita e um reais e quetro centavos), a proponente WF. e noventa e um reals e quatro centavos), a proponenta WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-ME, inscrito pelo CNPJ nº. 12.727.2780001-44, estabelecido na Rua Pedro Ferraira Mendea, 110, centro da cidade de Jeguariativa, Paraná, vencedora de vários itans do certame perfazendo o valor de R3 444,02 (trazentos e quarenta e quarto resis e dois centavos). A proponente AS DE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito pelo CNPJ nº. 85.475.5290001-47. De OLIVEIRA, inscrito pelo CNPJ nº. 85.475.5290001-47. De OLIVEIRA, inscrito pelo CNPJ nº. 85.475.5290001-49. De Oliveira de vários tense do certame perfazendo o valor de R3 24.204,03 (vinte e quatro má duzentos e quatro nelis e três centavos), para que produza seus efeitos legais.

Jaboli, 19 de selembro de 2016. Vanderley de Siqueira e Silva, Prefeito Municipal.

Comprovante de Retirada do Edital

Download de Arquivos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083-2016

Processo Administrativo Nº 139-2016 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA Data de Publicação: 23/09/2016 14:52:31

Downloads: 35 Arquivo: EPIS - VISA.rar Documento: 00.681.770/0001-47 Usuário: DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA Horário: 25/09/2016 22:11:29 Telefone: (01)434133134 CEP: 17.506-000 E-mail: delta_distribuidora@hotmail.com Documento: 05.006.793/0001-70 Usuário: LETICIA Horário: 26/09/2016 08:46:05 Telefone: (00)000000000 CEP: 00.000-000 E-mail: leticia@hotmail.com Documento: 08.157.480/0001-00 Usuário: ALSEMIR LUIZ WILHELMS - ME Horário: 26/09/2016 09:56:35 Telefone: (04)532845632 CEP: 85,960-000 E-mail: alsemir@olhonobrinde.com.br Documento: 08.157.480/0001-00 Horário: 26/09/2016 09:57:02 Usuário: ALSEMIR LUIZ WILHELMS - ME CEP: 85.960-000 Telefone: (04)532845632 E-mail: alsemir@olhonobrinde.com.br Documento: 08.157.480/0001-00 Usuário: ALSEMIR LUIZ WILHELMS - ME Horário: 26/09/2016 09:57:22 CEP: 85.960-000 Telefone: (04)532845632 E-mail: alsemir@olhonobrinde.com.br Documento: 03.045.411/0001-91 Usuário: RHS Horário: 26/09/2016 11:10:13 Telefone: (01)136772741 CEP: 05.025-000 E-mail: bdados@licitacao.com Documento: 20.281.229/0001-59 Usuário: MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA Horário: 26/09/2016 11:25:52 Telefone: (01)128670377 CEP: 08.381-640 E-mail: licitacao@marksafety.com.br Documento: 20.281.229/0001-59 Usuário: MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA Horário: 26/09/2016 11:26:27 Telefone: (01)128670377 CEP: 08.381-640 E-mail: licitacao@marksafety.com.br Documento: 20.281.229/0001-59 Usuário: MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA Horário: 26/09/2016 11:27:12 Telefone: (01)128670377 CEP: 08.381-640 E-mail: licitacao@marksafety.com.br Documento: 20.281.229/0001-59 Usuário: MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA Horário: 26/09/2016 11:28:27 Telefone: (01)128670377 CEP: 08.381-640 E-mail: licitacao@marksafety.com.br Documento: 20.281.229/0001-59 Usuário: MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA Horário: 26/09/2016 11:28:47 Telefone: (01)128670377 CEP: 08.381-640 E-mail: licitacao@marksafety.com.br Documento: 20.281.229/0001-59 Usuário: MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA Horário: 26/09/2016 11:29:02 Telefone: (01)128670377 CEP: 08.381-640 E-mail: licitacao@marksafety.com.br Documento: 20.281.229/0001-59 Usuário: MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA Horário: 26/09/2016 11:29:32 Telefone: (01)128670377 CEP: 08.381-640 E-mail: licitacao@marksafety.com.br Documento; 81.706.251/0001-98 Usuário: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES Horário: 26/09/2016 13:17:01 COMERCIAIS LTDA

E-mail: licita01@promefarma.com.br

Telefone: (04)130527900

CEP: 80.220-410

111

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI ARAPOTI-PR

Usuário: SALVI E LOPES E CIA LTDA. Horário: 26/09/2016 14:16:13 Documento: 82.478.140/0001-34 E-mail: ortopedialondres@gmail.com CEP: 86.702-001 Telefone: (04)332525229 Usuário: SALVI E LOPES E CIA LTDA. Horário: 26/09/2016 14:16:43 Documento: 82.478.140/0001-34 E-mail: ortopedialondres@gmail.com CEP: 86.702-001 Telefone: (04)332525229 Horário: 26/09/2016 14:36:49 Usuário: LICINET Documento: 02.405.581/0001-77 E-mail: hannah@licnet.com.br CEP: 30.190-000 Telefone: (03)125559946 Usuário: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM Horário: 26/09/2016 14:58:10 Documento: 12.727.278/0001-44 EIRELI ME E-mail: contato@wfdist.com.br CEP: 84.200-000 Telefone: (04)335351386 Usuário: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM Documento: 12.727.278/0001-44 Horário: 26/09/2016 14:58:40 **EIRELI ME** E-mail: contato@wfdist.com.br CEP: 84.200-000 Telefone: (04)335351386 Horário: 26/09/2016 17:01:24 Usuário: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP Documento: 21.262.327/0001-01 CEP: 83.507-000 E-mail: licitacao@ppsprodutosparasaude.com.br Telefone: (04)133541001 Documento: 21.013.392/0001-01 Horário: 26/09/2016 17:52:23 Usuário: ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP CEP: 95.900-000 Telefone: (05)137901010 E-mail: ismed.farmaceutica@outlook.com Usuário: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI Documento: 11.768.299/0001-45 Horário: 29/09/2016 10:02:39 E-mail: comepi.rio@gmail.com CEP: 25.561-140 Telefone: (02)137552168 Horário: 29/09/2016 15:27:10 Usuário: GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA Documento: 17.247.878/0001-29 CEP: 88.102-403 Telefone: (04)833724565 E-mail: licitacao@garrasc.com.br Horário: 03/10/2016 17:25:04 Usuário: VS COMERCIO EIRELI ME Documento: 02.049.998/0001-44 E-mail: vscomercio1@gmail.com **CEP:** 12.940-250 Telefone: (01)124272853 Usuário: VIAMAX COMERCIO DE ELETRO Documento: 21.589.432/0001-50 Horário: 04/10/2016 11:11:14 **ELETRONICOS LTDA** CEP: 81.070-110 Telefone: (04)130720361 E-mail: viamax@viamaxtrans.com.br Horário: 04/10/2016 16:56:24 Usuário: MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA Documento: 20.281.229/0001-59 CEP: 08.381-640 Telefone: (01)128670377 E-mail: licitacao@marksafety.com.br Documento: 20.281.229/0001-59 Horário: 04/10/2016 16:56:54 Usuário: MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA CEP: 08.381-640 Telefone: (01)128670377 E-mail: licitacao@marksafety.com.br Documento: 20.281.229/0001-59 Horário: 04/10/2016 16:58:04 Usuário: MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA CEP: 08.381-640 Telefone: (01)128670377 E-mail: licitacao@marksafety.com.br Usuário: MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA Documento: 20.281.229/0001-59 Horário: 04/10/2016 16:59:09 CEP: 08.381-640 Telefone: (01)128670377 E-mail: licitacao@marksafety.com.br Documento: 20.281.229/0001-59 Usuário: MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA Horário: 04/10/2016 16:59:49 CEP: 08.381-640 Telefone: (01)128670377 E-mail: licitacao@marksafety.com.br Usuário: SKSC COMERCIAL LTDA - ME Documento: 22.932.311/0001-21 Horário: 05/10/2016 16:15:49 CEP: 82.620-304 Telefone: (04)132057354 E-mail: sksc_comercial@hotmail.com

E-mail: n1distribuidora@outlook.com CEP: 85.010-120 Telefone: (04)230353020

Horário: 05/10/2016 16:25:28 **Usuário:** DOUGLAS CESAR BENETTI CIA LTDA **Documento:** 05.401.626/0001-23

E-mail: douglasbenetti@safirasom.com.br CEP: 85.601-000 Telefone: (04)635241010

E-mail: agropremium@hotmail.com CEP: 18.900-000 Telefone: (01)433720634

ME

E-mail: comepi.rio@gmail.com **CEP:** 25.561-140 **Telefone:** (02)137552168

TOTAL DE DOWNLOADS: 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Proposta(s) de Preços

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083-2016

Processo Administrativo Nº 139-2016 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA Data de Publicação: 23/09/2016 14:52:31

TOTAL DO PROCESSO: 4.069,20

 MALVINA MARIA BABINSKI FAÉ
 76.742.121/0001-70
 4.069,20

 LOTE 7
 Quant.: 1
 Num: 036
 Total: 4.069,20

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: CONFECÇÃO PRÓPRIA Modelo:

Descrição: BOTINA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK no modelo com fechamento em amarras, (3GOMOS) na cor marrom; palmilha higiênica, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungo. O solado em poliuretano (PU) bidensidade e injetado diretamente no cabedal, com biqueira de pvc, com CA.

Quantidade: 40 Valor Unit.: 101,73 Total Item: 4.069,20

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 28/09/2016 09:59 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9108e9ad962b4654b5f92c1bc7e113fb.pdf

Horário: 28/09/2016 09:59 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

 $\textbf{Endereço:} \ \text{http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant} documents/9108e9ad962b4654b5f92c1bc7e113fb.pdf$

Horário: 28/09/2016 09:59 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9108e9ad962b4654b5f92c1bc7e113fb.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

Gerado em: 21/10/2016 13:53:30 1 de 1

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083-2016

Processo Administrativo Nº 139-2016 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA Data de Publicação: 23/09/2016 14:52:31

TOTAL DO PROCESSO: 55.039,92

 I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME
 17.184.211/0001-24
 55.039,92

 LOTE 1
 Quant.: 1
 Num: 069
 Total: 41.233,20

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Luvex Modelo: FPS 30 com Repelente de

Insetos

Descrição: BLOQUEADOR SOLAR /REPELENTE com Fator de Proteção Solar (FPS) 30, com repelente. Deve conter componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente; deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290-320nm); deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free"); deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"); não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"); com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação; não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Frasco com 120 ml.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 20,6166 Total Item: 41.233,20

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 036 Total: 12.992,40

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: AirSafety Modelo: Visor para mascara Facial Full

Face Absolute

Descrição: VISOR ACRÍLICO compatível com máscara Facial Full Face Absolute (Air Safety).

Quantidade: 120 Valor Unit.: 108,27 Total Item: 12.992,40

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 096 **Total: 814,32**

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: Danny Modelo: DA-36201 = NITRASOLV

COM FORRO

Descrição: LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA COM FORRO cano curto. Confeccionada em borracha nitrílica, focada internamente com algodão, punho com acabamento reto, face palmar dos dedos e pontas dos dedos antiderrapantes,

altos níveis de flexibilidade, conforto e destreza, com CA;

Quantidade: 100 Valor Unit.: 8,1432 Total Item: 814,32

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d002d2034f6487785f3bac7051b28bf.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d002d2034f6487785f3bac7051b28bf.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

 $\textbf{Endereço:}\ \ \textbf{http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/} 68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf$

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Gerado em: 21/10/2016 13:53:37

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

Horário: 28/09/2016 10:52 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b2c2fe5e6746b99db8eba3304007ba.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083-2016

Processo Administrativo Nº 139-2016 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA Data de Publicação: 23/09/2016 14:52:31

TOTAL DO PROCESSO: 40.000,00

 COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
 11.768.299/0001-45
 40.000,00

 LOTE 1
 Quant.: 1
 Num: 009
 Total: 40.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALG SUN MULTI Modelo: FPS60/120ML

Descrição: BLOQUEADOR SOLAR /REPELENTE com Fator de Proteção Solar (FPS) 30, com repelente. Deve conter componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente; deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290-320nm); deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free"); deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"); não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"); com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação; não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Frasco com 120 ml.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 40.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 29/09/2016 10:16

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/045f2367a3954e9d994afb60a51f8165.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083-2016

Processo Administrativo Nº 139-2016 Tipo: REGISTRO DE PRECO PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA Data de Publicação: 23/09/2016 14:52:31

TOTAL DO PROCESSO: 47.981,00

Total Item: 4.068.00

1 de 2

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME 12.727.278/0001-44 47.981.00 LOTE 1 Quant.: 1 Num: 067 Total: 41.200.00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NUTRIEX Modelo:

Descrição: BLOQUEADOR SOLAR /REPELENTE com Fator de Proteção Solar (FPS) 30, com repelente. Deve conter componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente; deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290-320nm); deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo oil-free"); deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"); não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"); com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação; não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Frasco com 120 ml.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 20,60 Total Item: 41.200.00

LOTE 5 Quant:: 1 Num: 033 Total: 1.900,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: MG CINTO Modelo:

Descrição: BOLSA EM LONA 10 Impermeável, com duas repartições; Contendo 01 picadeira; 02 Pesca larvas; 05 Pipetinhas; 05 Tubitos; 01 Lanterna c/02 Pilhas; Bacia Plástica; Fita Métrica e 02 Colheres (05 e 20 g). Com logo da Prefeitura Municipal de Arapoti e identificação da função de AGENTE DE ENDEMIAS centralizada na parte da frente da bolsa bordados em cores a definir.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 190.00 Total Item: 1.900,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 042 Total: 813,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: NITRASOLV Modelo:

Descrição: LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA COM FORRO cano curto. Confeccionada em borracha nitrílica, focada internamente com algodão, punho com acabamento reto, face palmar dos dedos e pontas dos dedos antiderrapantes, altos níveis de flexibilidade, conforto e destreza, com CA;

Quantidade: 100 Valor Unit.: 8.13 Total Item: 813.00

LOTE 7 Quant: 1 Num: 072 Total: 4.068.00

Unidade: UNIDADE Item: 7 Marca: ROGIL - CA 32961 Modelo:

Descrição: BOTINA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK no modelo com fechamento em amarras, (3GOMOS) na cor marrom; palmilha higiênica, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungo. O solado em poliuretano (PU) bidensidade e injetado diretamente no cabedal, com biqueira de pvc, com CA.

DOCUMENTOS ANEXADOS

Herário: 03/10/2016 08:00 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Valor Unit.: 101,70

Quantidade: 40

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1388e46533c64c67966805560c6afa44.pdf

Horário: 03/10/2016 08:00 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1388e46533c64c67966805560c6afa44.pdf

Horário: 03/10/2016 08:00 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1388e46533c64c67966805560c6afa44.pdf

Horário: 03/10/2016 08:00 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

 $\textbf{Endereço:}\ \ \textbf{http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant documents/1388e46533c64c67966805560c6afa44.pdf$

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

Gerado em: 21/10/2016 13:54:29 2 de 2

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083-2016

Processo Administrativo Nº 139-2016 Tipo: REGISTRO DE PRECO PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA Data de Publicação: 23/09/2016 14:52:31

TOTAL DO PROCESSO: 71.202,10

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME 08.667.751/0001-78 71.202,10 LOTE 1 Quant.: 1 Total: 41.200,00 Num: 089

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COSMODERMA Modelo: PRO-SUN

Descrição: BLOQUEADOR SOLAR /REPELENTE com Fator de Proteção Solar (FPS) 30, com repelente. Deve conter componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente; deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290-320nm); deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo oil-free"); deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"); não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"); com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação; não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Frasco com 120 ml.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 20,60 Total Item: 41.200,00

LOTE 2 Quant.: 1 Total: 9.410.00 Num: 098

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: AIR SAFETY Modelo: C.A 32351

Descrição: CARTUCHO QUÍMICO COMBINADO VAPOR ORGÂNICO (VO) + Gases Ácidos (GA) com CA, compatível com máscara Facial Full Face Absolute (Air Safety).

Total Item: 9.410,00 Quantidade: 200 Valor Unit.: 47,05

Total: 12.990,00 LOTE 3 Quant.: 1 Num: 031

Marca: AIR SAFETY Item: 3 Unidade: UNIDADE Modelo: AIR SAFETY

Descrição: VISOR ACRÍLICO compatível com máscara Facial Full Face Absolute (Air Safety).

Total Item: 12.990,00 Quantidade: 120 Valor Unit.: 108.25

Total: 819,60 LOTE 4 Quant.: 1 Num: 065

Marca: PROTECT QUALIT Unidade: UNIDADE Modelo: C.A 27202 Item: 4

Descrição: PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, com CA.

Valor Unit.: 34.15 Total Item: 819.60 Quantidade: 24

Total: 1.901,50 LOTE 5 Quant.: 1 Num: 004

Marca: SANIT ALL Modelo: SANIT ALL Item: 5 Unidade: UNIDADE

Descrição: BOLSA EM LONA 10 Impermeável, com duas repartições; Contendo 01 picadeira; 02 Pesca larvas; 05 Pipetinhas: 05 Tubitos: 01 Lanterna c/02 Pilhas; Bacia Plástica; Fita Métrica e 02 Colheres (05 e 20 g). Com logo da Prefeitura Municipal de Arapoti e identificação da função de AGENTE DE ENDEMIAS centralizada na parte da frente da

bolsa bordados em cores a definir.

Total Item: 1.901,50 Quantidade: 10 Valor Unit.: 190.15

LOTE 6 Total: 813,00 Quant.: 1 Num: 073

Item: 6

Unidade: UNIDADE

Marca: YELING

Modelo: C.A 25176

Descrição: LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA COM FORRO cano curto. Confeccionada em borracha nitrílica, focada internamente com algodão, punho com acabamento reto, face palmar dos dedos e pontas dos dedos antiderrapantes. altos níveis de flexibilidade, conforto e destreza, com CA;

Quantidade: 100

Quantidade: 40

Valor Unit.: 8,13

Valor Unit.: 101,70

Total Item: 813.00

LOTE 7

Quant.: 1

Num: 040

Total: 4.068,00

Item: 7

Unidade: UNIDADE

Marca: CARTOM

Modelo: 3GOMOS

Descrição: BOTINA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK no modelo com fechamento em amarras, (3GOMOS) na cor marrom; palmilha higiênica, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungo. O solado em poliuretano (PU) bidensidade e injetado diretamente no cabedal, com biqueira de pvc, com CA.

Total Item: 4.068.00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 04/10/2016 15:15

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2e22581ff044b05a0bd83fd7d8732dc.pdf

Horário: 04/10/2016 15:15

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2e22581ff044b05a0bd83fd7d8732dc.pdf

Horário: 04/10/2016 15:15

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2e22581ff044b05a0bd83fd7d8732dc.pdf

Horário: 04/10/2016 15:15

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2e22581ff044b05a0bd83fd7d8732dc.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

2 de 2 Gerado em: 21/10/2016 13:54:50

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083-2016

Processo Administrativo Nº 139-2016 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA Data de Publicação: 23/09/2016 14:52:31

TOTAL DO PROCESSO: 41.220.00

 SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
 21.536.580/0001-06
 41.220,00

 LOTE 1
 Quant.: 1
 Num: 087
 Total: 41.220,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COSMODERMA Modelo:

Descrição: BLOQUEADOR SOLAR /REPELENTE com Fator de Proteção Solar (FPS) 30, com repelente. Deve conter componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente; deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290-320nm); deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free"); deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"); não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"); com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação; não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Frasco com 120 ml.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 20,61 Total Item: 41.220,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 05/10/2016 15:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c954670d8f94c018a7865e044be89f7.jpg

Horário: 05/10/2016 15:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0314617a46242139b36c92b213d893a.pdf

Horário: 05/10/2016 15:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

 $\textbf{Endere} \textbf{co}: \ \text{http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a} \textbf{0}314617a46242139b36c92b213d893a.pdf$

Horário: 05/10/2016 15:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0314617a46242139b36c92b213d893a.pdf

Horário: 05/10/2016 15:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0314617a46242139b36c92b213d893a.pdf

Horário: 05/10/2016 15:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

 $\textbf{Endere} \textbf{co}: \ \text{http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participant documents/a0314617a46242139b36c92b213d893a.pdf}$

Horário: 05/10/2016 15:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0314617a46242139b36c92b213d893a.pdf

Horário: 05/10/2016 15:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0314617a46242139b36c92b213d893a.pdf

Horário: 05/10/2016 15:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0314617a46242139b36c92b213d893a.pdf

Horário: 05/10/2016 15:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0314617a46242139b36c92b213d893a.pdf

Horário: 05/10/2016 15:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0314617a46242139b36c92b213d893a.pdf

Horário: 05/10/2016 15:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0314617a46242139b36c92b213d893a.pdf

Horário: 05/10/2016 15:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0314617a46242139b36c92b213d893a.pdf

Horário: 05/10/2016 15:10 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0314617a46242139b36c92b213d893a.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083-2016

Processo Administrativo Nº 139-2016 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA Data de Publicação: 23/09/2016 14:52:31

TOTAL DO PROCESSO: 41.220.00

SKSC COMERCIAL LTDA - ME 22.932.311/0001-21

41.220,00

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 015

Total: 41.220.00

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: PROSUN

Modelo:

Descrição: BLOQUEADOR SOLAR /REPELENTE com Fator de Proteção Solar (FPS) 30, com repelente. Deve conter componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente; deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290-320nm); deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free"); deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"); não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"); com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação; não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Frasco com 120 ml.

Quantidade: 2.000

Valor Unit.: 20,61

Total Item: 41.220,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 05/10/2016 16:24

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ee4caff86aa4b7e8c4a5c52d2af688b.pdf

Horário: 05/10/2016 16:24

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ee4caff86aa4b7e8c4a5c52d2af688b.pdf

_ _ _ _

Horário: 05/10/2016 16:24

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ee4caff86aa4b7e8c4a5c52d2af688b.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

Ata da Sessão de Julgamento

Valor Total: 20.600.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI ARAPOTI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083-2016

Processo Administrativo Nº 139-2016 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA Data de Publicação: 23/09/2016 14:52:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/10/2016 09:02:04 MENSAGEM PREGOEIRO Bom dia Srs Licitantes, um otimo certame a todos.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALG SUN MULTI Modelo: FPS60/120ML Descrição: BLOQUEADOR SOLAR /REPELENTE com Fator de Proteção Solar (FPS) 30, com repelente. Deve conter componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente; deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290-320nm); deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free"); deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"); não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"); com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação; não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Frasco com 120 ml. Quantidade: 2.000

CLASSIFICAÇÃO

Valor Unit.: 10.30

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	009	11.768.299/0001-45	20,00	10,30	Sim
2 SKSC COMERCIAL LTDA - ME	015	22.932.311/0001-21	20,61	10,39	Sim
3 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	089	08.667.751/0001-78	20,60	11,99	Sim
4 SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	087	21.536.580/0001-06	20,61	12,99	Sim
5 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	067	12.727.278/0001-44	20,60	13,80	Sim
6 I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	069	17.184.211/0001-24	20,6166	18,98	Sim

DESCLASSIFICADOS Razão Social **Num Documento** Oferta Inicial Oferta Final ME **INABILITADOS** Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ΜE

MOVIMENTOS DO LOTE

23/09/2016 14:52:30	PUBLICADO
26/09/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/09/2016 10:52:40	CADASTRO DE PROPOSTA I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME
29/09/2016 10:16:36	CADASTRO DE PROPOSTA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
29/09/2016 10:17:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
03/10/2016 08:00:10	CADASTRO DE PROPOSTA WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME
03/10/2016 08:00:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME
03/10/2016 16:16:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME
04/10/2016 15:15:08	CADASTRO DE PROPOSTA RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
04/10/2016 15:20:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Gerado em: 06/10/2016 10:07:34

05/10/2016 15:10:48	CADAST	RO DE PROPOSTA SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	
05/10/2016 15:10:58		ÇÃO DE PROPOSTA SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	
05/10/2016 16:24:46		RO DE PROPOSTA SKSC COMERCIAL LTDA - ME	
05/10/2016 16:25:06		ÇÃO DE PROPOSTA SKSC COMERCIAL LTDA - ME	
05/10/2016 17:30:00		E DE PROPOSTAS	
06/10/2016 09:01:37	DISPUTA		
06/10/2016 09:01:37		I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	20,6166
06/10/2016 09:01:37	LANCE	SKSC COMERCIAL LTDA - ME	20,61
06/10/2016 09:01:37	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	20,60
06/10/2016 09:01:37	LANCE	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	20,60
06/10/2016 09:01:37	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	20,00
06/10/2016 09:01:37	LANCE	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	20,61
06/10/2016 09:03:40	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	19,00
06/10/2016 09:04:54	LANCE	SKSC COMERCIAL LTDA - ME	18,99
06/10/2016 09:05:13	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	17,00
06/10/2016 09:05:33	LANCE	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	16,99
06/10/2016 09:05:50	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	16,00
06/10/2016 09:05:56	LANCE	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	15,99
06/10/2016 09:05:59	NOTIFIC	AÇÃO SISTEMA	8
O lote entrará em RAN			S
06/10/2016 09:05:59	PRÉ-RA	NDÔMICO	
06/10/2016 09:06:11	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	15,00
06/10/2016 09:06:12	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	15,90
06/10/2016 09:06:19	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	14,90
1	LANCE	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	14,99
	LANCE	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	14,50
	LANCE	I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	18,98
06/10/2016 09:06:52		WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	14,40
	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	14,00
06/10/2016 09:07:26	LANCE	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	15,70
06/10/2016 09:07:59		RANDÔMICO	
06/10/2016 09:08:07		SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	13,99
06/10/2016 09:08:12	LANCE	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	13,50
06/10/2016 09:08:28	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	13,00
06/10/2016 09:08:30	LANCE	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	13,80
06/10/2016 09:08:32			13,49
06/10/2016 09:08:37	LANCE	SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	12,99
06/10/2016 09:08:38	LANCE	SKSC COMERCIAL LTDA - ME	12,90
06/10/2016 09:08:43			12,50
06/10/2016 09:08:51	LANCE	RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	12,80
06/10/2016 09:08:52			12,00
06/10/2016 09:08:56			12,45
06/10/2016 09:09:07	LANCE		11,99
06/10/2016 09:09:14	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	11,80

06/10/2016 09:10:07	LANCE	SKSC COMERCIAL LTDA - ME	11,78
06/10/2016 09:10:14	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	11,70
06/10/2016 09:10:26	LANCE	SKSC COMERCIAL LTDA - ME	11,69
06/10/2016 09:10:39	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	11,60
06/10/2016 09:10:48	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	11,50
06/10/2016 09:11:01	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	11,40
06/10/2016 09:11:17	LANCE	SKSC COMERCIAL LTDA - ME	11,39
06/10/2016 09:11:24	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	11,00
06/10/2016 09:12:35	LANCE	SKSC COMERCIAL LTDA - ME	10,99
06/10/2016 09:12:38	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	10,90
06/10/2016 09:12:49	LANCE	SKSC COMERCIAL LTDA - ME	10,89
06/10/2016 09:12:57	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	10,80
06/10/2016 09:13:46	LANCE	SKSC COMERCIAL LTDA - ME	10,79
06/10/2016 09:13:52	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	10,50
06/10/2016 09:14:08	LANCE	SKSC COMERCIAL LTDA - ME	10,49
06/10/2016 09:14:12	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	10,40
06/10/2016 09:14:21	LANCE	SKSC COMERCIAL LTDA - ME	10,39
06/10/2016 09:14:27	LANCE	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	10,30
06/10/2016 09:14:59	NOTIFIC		
O detentor da melhor	oferta é Co	OMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	
06/10/2016 09:14:59	HABILIT	AÇÃO	

LOTE 2 - HABILITAÇÃO LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

	171	LOILEO GIAI	AINIOO I IIIAIO			
Item: 2		/larca: AIR SA		Modelo: C.A		
Descrição: CAI Facial Full Fac	RTUCHO QUÍMICO COMBINADO VAF e Absolute (Air Safety).	POR ORGÂNI	CO (VO) + Gases Ácid	los (GA) com CA,	compatível com m	náscara
Quantidade: 20		00			Valor Total:	9.400,00
		CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Soc	cial	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM EQUIP	PAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -	ME 098	08.667.751/0001-78	47,05	47,00	Sim

	DESCLASSIFICADOS			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILITADOS			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	THE POSITION	Ciorta iniolai	Otorta i mai	

MOVIMENTOS DO LOTE

23/09/2016 14:52:30	PUBLICADO	
26/09/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/10/2016 15:15:08	CADASTRO DE PROPOSTA RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	
04/10/2016 15:20:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	
05/10/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/10/2016 09:16:42	DISPUTA	
06/10/2016 09:16:42	LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	47,05

06/10/2016 09:18:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.
06/10/2016 09:18:26 PRÉ-RANDÔMICO

06/10/2016 09:19:20 LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

06/10/2016 09:20:26 TEMPO RANDÔMICO

06/10/2016 09:29:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

06/10/2016 09:29:27 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Quantidade:	120 Valor	Unit.: 75,00	Valor Total: 9.000,00
Descrição: V	ISOR ACRÍLICO compatível c	om máscara Facial Full Face Absolute	(Air Safety).
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: AIR SAFETY	Modelo: AIR SAFETY

CLASSIFICAÇÃO

Cl	LASSIF	ICAÇAO			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	031	08.667.751/0001-78	108,25	75,00	Sim
2 I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	036	17.184.211/0001-24	108,27	79,99	Sim
DE	SCLASS	IFICADOS			*
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI'	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVI	MENTO	S DO LOTE			
23/09/2016 14:52:30 PUBLICADO					
26/09/2016 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				-	
28/09/2016 10:52:40 CADASTRO DE PROPOSTA I.L.	MENDES	S JUNIOR - MENDES	& PARS -ME		
03/10/2016 16:16:36 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA I.L	L.MENDE	S JUNIOR - MENDES	S & PARS -ME		
04/10/2016 15:15:08 CADASTRO DE PROPOSTA RM	1 EQUIPA	AMENTOS DE SEGUF	RANÇA LTDA - ME		
04/10/2016 15:20:44 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA R	M EQUIF	PAMENTOS DE SEGU	RANÇA LTDA - MI	E	
05/10/2016 17:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS		.00	2.5		
06/10/2016 09:16:42 DISPUTA					
06/10/2016 09:16:42 LANCE I.L.MENDES JUNIOR - M	MENDES	& PARS -ME			108,27
06/10/2016 09:16:42 LANCE RM EQUIPAMENTOS DE	E SEGUE	RANÇA LTDA - ME			108,2
06/10/2016 09:18:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	100				
O lote entrará em RANDÔMICO em 2 minutos.					12
06/10/2016 09:18:27 PRÉ-RANDÔMICO					
06/10/2016 09:19:05 LANCE I.L.MENDES JUNIOR - N	/ENDES	& PARS -ME			108,24
06/10/2016 09:19:50 LANCE RM EQUIPAMENTOS DE	E SEGU	RANÇA LTDA - ME			107,0
06/10/2016 09:19:59 LANCE I.L.MENDES JUNIOR - N	/IENDES	& PARS -ME			106,9
06/10/2016 09:20:14 LANCE RM EQUIPAMENTOS DE	E SEGUI	RANÇA LTDA - ME			106,0
06/10/2016 09:20:27 LANCE I.L.MENDES JUNIOR - N	MENDES	& PARS -ME			105,9
06/10/2016 09:20:27 TEMPO RANDÔMICO					-
06/10/2016 09:20:47 LANCE RM EQUIPAMENTOS DI	E SEGUI	RANÇA LTDA - ME			100,00

Gerado em: 06/10/2016 10:07:34

06/10/2016 09:20:58 LANCE I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	99,99
06/10/2016 09:21:07 LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	99,00
06/10/2016 09:21:41	98,99
06/10/2016 09:21:51 LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	98,00
06/10/2016 09:22:10 LANCE I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	97,99
06/10/2016 09:22:19 LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	95,00
06/10/2016 09:22:32	94,99
06/10/2016 09:22:42 LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	94,00
06/10/2016 09:22:56 LANCE I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	93,99
06/10/2016 09:23:02 LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	2,00
06/10/2016 09:23:16 MENSAGEM RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,00.	
06/10/2016 09:25:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	N see also
O lance do PARTICIPANTE 031 no valor de 2,00 foi cancelado.	
06/10/2016 09:25:21 MENSAGEM RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 94,00.	
06/10/2016 09:25:30 LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	92,00
06/10/2016 09:25:39 LANCE I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	91,99
06/10/2016 09:26:02 MENSAGEM RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	
desculpa preegoeiro, é só o de 2,00 para cancelar	
06/10/2016 09:26:11 LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	90,00
06/10/2016 09:26:16 LANCE I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	89,99
06/10/2016 09:26:21 LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	89,00
06/10/2016 09:26:29 LANCE I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	88,99
06/10/2016 09:26:37 LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	85,00
06/10/2016 09:26:50 LANCE I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	84,99
06/10/2016 09:26:54 LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	80,00
06/10/2016 09:28:09 LANCE I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	79,99
06/10/2016 09:28:17 LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	75,00
06/10/2016 09:35:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	
06/10/2016 09:35:27 HABILITAÇÃO	

LOTE 4 - HABILITAÇÃO LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

		THE OTHER ONLY TOO I HAVE	•
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PROTECT QUALIT	Modelo: C.A 27202
Descrição: Pf	ROTETOR AUDITIVO, DO TIPO	CONCHA constituído por duas conch	as em plásticos, apresentando almofadas de
espuma em s	uas laterais e em seu interior, po	ossui uma haste em plástico rígido alm	ofadado e metal que mantém as conchas
firmemente se	eladas contra a região das orelha	as do usuário e que sustenta as conch	as, com CA.
Quantidade: 2		nit.: 34,00	Valor Total: 816,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	065	08.667.751/0001-78	34,15	34,00	Sim
DES	CLASS	SIFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
				overta imolar	Olerta i mai	IAIE
		MOVIMENTO	S DO LOTE			
23/09/2016 14:52:30	PUBLICADO					
26/09/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOST	AS		*		
04/10/2016 15:15:08	CADASTRO DE PROPOST	A RM EQUIPA	MENTOS DE SE	GURANÇA LTDA - ME		
04/10/2016 15:20:44	ALTERAÇÃO DE PROPOS			EGURANÇA LTDA - ME		
05/10/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			William Control of the Control	•	-
06/10/2016 09:16:42	DISPUTA					
06/10/2016 09:16:42	LANCE RM EQUIPAMEN	TOS DE SEGUR	ANCA LTDA - ME			34,15
06/10/2016 09:18:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		•			34,10
O lote entrará em RAN	NDÔMICO em 2 minutos.					
06/10/2016 09:18:27	PRÉ-RANDÔMICO					
06/10/2016 09:19:38	LANCE RM EQUIPAMENT	TOS DE SEGUR	ANÇA LTDA - ME			34,00
06/10/2016 09:20:27	TEMPO RANDÔMICO					34,00
06/10/2016 09:36:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				E	
O detentor da melhor o	oferta é RM EQUIPAMENTOS	DE SEGURAN	CA LTDA - MF			
06/10/2016 09:36:28	HABILITAÇÃO		F			

LOTE 5 - HABILITAÇÃO LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

		ORES UNIT	TÁRIOS FINAIS			
	dade: UNIDADE Ma	arca: SANIT .	ALL	Modelo: SA	NIT ALL	
	M LONA 10 Impermeável, com du c/02 Pilhas; Bacia Plástica; Fita M ção de AGENTE DE ENDEMIAS Valor Unit.: 158,9	centralizada				Arapoti
		CLASSIF	ICAÇÃO			
Razão Social			Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	ITOS DE SEGURANÇA LTDA - M		08.667.751/0001-78	190,15	158,99	Sim
2 WF DISTRIBUIDO	ORA DE EQUIP INFORM EIRELI	ME 033	12.727.278/0001-44	190,00	159,00	Sim
		DESCLASS	IFICADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		INABILIT	TADOS			
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	M	OVIMENTO	S DO LOTE			
23/09/2016 14:52:30	PUBLICADO					
26/09/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					-
03/10/2016 08:00:10	CADASTRO DE PROPOSTA	WF DISTRIE	BUIDORA DE EQUIP I	NFORM EIRELI I	ME	
03/10/2016 08:00:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WF DISTR	IBUIDORA DE EQUIP	INFORM EIRELI	ME	
04/10/2016 15:15:08	CADASTRO DE PROPOSTA	RM EQUIPA	MENTOS DE SEGUR	RANÇA LTDA - MI		
04/10/2016 15:20:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA		AMENTOS DE SEGU			
05/10/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
06/10/2016 09:37:45	DISPUTA					

06/10/2016 09:37:45	LANCE WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	190,00
06/10/2016 09:37:45	LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	190,15
06/10/2016 09:40:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	- W
O lote entrará em RAf	NDÔMICO em 2 minutos.	
06/10/2016 09:40:34	PRÉ-RANDÔMICO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
06/10/2016 09:42:34	TEMPO RANDÔMICO	
06/10/2016 09:43:54	LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	189,00
06/10/2016 09:47:04	LANCE WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	180,00
06/10/2016 09:47:15	LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	179,00
06/10/2016 09:47:56	LANCE WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	165,00
06/10/2016 09:48:13	LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	165,99
06/10/2016 09:48:19	LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	164,99
06/10/2016 09:49:07	LANCE WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	162,00
06/10/2016 09:49:19	LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	161,99
06/10/2016 09:49:53	LANCE WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	159,00
06/10/2016 10:01:55	LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	158,99
06/10/2016 10:07:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta é RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	
06/10/2016 10:07:34	HABILITAÇÃO	

LOTE 6 - HABILITAÇÃO LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: YELING	Modelo: C.A 25176
Descrição: Ll	JVA DE SEGURANÇA NITRÍLIO	CA COM FORRO cano curto. (Confeccionada em borracha nitrílica, focada internamente
com algodao,	, punho com acabamento reto, fa	ace palmar dos dedos e ponta	s dos dedos antiderrapantes, altos níveis de flexibilidade,
conforto e de	streza, com CA;		· · ·
Quantidade:	100 Valor U	ni t.: 8,10	Valor Total: 810,00

CLASSIFICAÇÃO

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
IN	NABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESC	CLASS	SIFICADOS			
3 I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	096	17.184.211/0001-24	8,1432	8,14	Sim
2 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	042	12.727.278/0001-44	8,13	8,13	Sin
1 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	073	08.667.751/0001-78	8,13	8,10	Sin

MOVIMENTOS DO LOTE

23/09/2016 14:52:30	PUBLICADO
26/09/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/09/2016 10:52:40	CADASTRO DE PROPOSTA I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME
03/10/2016 08:00:10	CADASTRO DE PROPOSTA WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME
03/10/2016 08:00:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME
03/10/2016 16:16:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME
04/10/2016 15:15:08	CADASTRO DE PROPOSTA RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Gerado em: 06/10/2016 10:07:34

Razão Social

1 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

ME

04/10/2016 15:20:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	
05/10/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/10/2016 09:37:45	DISPUTA	
06/10/2016 09:37:45	LANCE I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	8,1432
06/10/2016 09:37:45	LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	8,13
06/10/2016 09:37:45	LANCE WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	8,13
06/10/2016 09:40:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	3
O lote entrará em RAM	NDÔMICO em 2 minutos.	
06/10/2016 09:40:34	PRÉ-RANDÔMICO	×
06/10/2016 09:42:34	TEMPO RANDÔMICO	
06/10/2016 09:43:50	LANCE I.L.MENDES JUNIOR - MENDES & PARS -ME	8,14
06/10/2016 09:44:06	LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	8,10
06/10/2016 09:44:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta é RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	
06/10/2016 09:44:35	HABILITAÇÃO	*

LOTE 7 - HABILITAÇÃO LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

	Valor I	Unit.: 99.00	Valor Total: 3.960.00
injetado diretar Quantidade: 40	nente no cabedal, com bique	ira de pvc, com CA.	ingo. O solado em politifetario (PO) bidensidade e
palmilha higiên	ica, costurada nelo sistema s	strobel e material antibacteriano e anti-fu	ingo. O solado em poliuretano (PU) bidensidade e
Descrição: BO	TINA CONFECCIONADA EM	1 COURO NOBUCK no modelo com fect	namento em amarras, (3GOMOS) na cor marrom;
Item: /	Unidade: UNIDADE	Marca: CARTOM	Modelo: 3GOMOS

CLASS	IFIC	ΑÇ	ΑU

Num Documento

040 08.667.751/0001-78

072 12.727.278/0001-44

Oferta Inicial

101,70

101,70

Oferta Final

99,00

100,00

ME

Sim

Sim

3 MALVINA MARIA BABINSKI FAÉ	036	76.742.121/0001-70	101,73	101,73	Sim
	DESCLASS	SIFICADOS			8
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	MOVIMENTO	S DO LOTE			
3/00/2016 14:52:20 BURLICADO					

9	INOVINIENTOS DO EGTE	
23/09/2016 14:52:30	PUBLICADO	
26/09/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/09/2016 09:59:25	CADASTRO DE PROPOSTA MALVINA MARIA BABINSKI FAÉ	
28/09/2016 09:59:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MALVINA MARIA BABINSKI FAÉ	—————————————————————————————————————
03/10/2016 08:00:10	CADASTRO DE PROPOSTA WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	
03/10/2016 08:00:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	
04/10/2016 15:15:08	CADASTRO DE PROPOSTA RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	
04/10/2016 15:20:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	
05/10/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/10/2016 09:37:45	DISPUTA	*
06/10/2016 09:37:45	LANCE MALVINA MARIA BABINSKI FAÉ	101,73

Gerado em: 06/10/2016 10:07:34

Razão Social

1 RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

2 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME

	LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	101,70
06/10/2016 09:37:45	LANCE WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	101,70
	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	101,10
O lote entrará em RA	NDÔMICO em 2 minutos.	
06/10/2016 09:40:35	PRÉ-RANDÔMICO	
06/10/2016 09:42:35	TEMPO RANDÔMICO	
06/10/2016 09:44:31	LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	101,00
	LANCE WF DISTRIBUIDORA DE EQUIP INFORM EIRELI ME	100,00
06/10/2016 09:47:36	LANCE RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	99,00
	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta é RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	
06/10/2016 10:02:35	HABILITAÇÃO	

PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083-2016

Processo Administrativo Nº 139-2016 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA Data de Publicação: 23/09/2016 14:52:31

TOTAL DO PROCESSO: 46.175,90 COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME 11.768.299/0001-45 20.600,00 LOTE 1 Quant.: 1 Num: 009 10.30 Total: 20.600,00 Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALG SUN MULTI Modelo: FPS60/120ML

Descrição: BLOQUEADOR SOLAR /REPELENTE com Fator de Proteção Solar (FPS) 30, com repelente. Deve conter componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente; deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290-320nm); deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free"); deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"); não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"); com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação; não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Frasco com 120 ml.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 10,30 Total Item: 20.600.00

RM EQUI	PAMENTOS DE SEGUR	ANÇA LTDA - ME	08.667.751/0001-78	25.575,90
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 098	47,00	Total: 9.400,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: AIR SAFETY	Modelo: C.A 32351	

Descrição: CARTUCHO QUÍMICO COMBINADO VAPOR ORGÂNICO (VO) + Gases Ácidos (GA) com CA, compatível

com máscara Facial Full Face Absolute (Air Safety).

Quantidade: 200 Valor Unit.: 47.00 Total Item: 9.400,00 LOTE 3 Quant.: 1 Num: 031 75.00 Total: 9.000,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: AIR SAFETY Modelo: AIR SAFETY

Descrição: VISOR ACRÍLICO compatível com máscara Facial Full Face Absolute (Air Safety).

Quantidade: 120 Valor Unit.: 75.00 Total Item: 9.000,00

LOTE 4 Quant: 1 34.00 Num: 065 Total: 816,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: PROTECT QUALIT Modelo: C.A 27202

Descrição: PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, com CA.

Quantidade: 24 Valor Unit.: 34,00 Total Item: 816,00

LOTE 5 Quant.: 1 158,99 Num: 004 Total: 1.589,90 Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: SANIT ALL Modelo: SANIT ALL

Descrição: BOLSA EM LONA 10 Impermeável, com duas repartições; Contendo 01 picadeira; 02 Pesca larvas; 05 Pipetinhas, 05 Tubitos, 01 Lanterna c/02 Pilhas, Bacia Plástica, Fita Métrica e 02 Colheres (05 e 20 g). Com logo da Prefeitura Municipal de Arapoti e identificação da função de AGENTE DE ENDEMIAS centralizada na parte da frente da bolsa bordados em cores a definir.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 158,99 Total Item: 1.589.90

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 073 8.10 Total: 810,00 Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: YELING Modelo: C.A 25176 Descrição: LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA COM FORRO cano curto. Confeccionada em borracha nitrílica, focada internamente com algodão, punho com acabamento reto, face palmar dos dedos e pontas dos dedos antiderrapantes, altos níveis de flexibilidade, conforto e destreza, com CA; Quantidade: 100 Valor Unit.: 8.10 Total Item: 810,00 LOTE 7 Quant.: 1 Num: 040 99,00 Total: 3.960,00 Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: CARTOM Modelo: 3GOMOS Descrição: BOTINA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK no modelo com fechamento em amarras, (3GOMOS) na cor marrom; palmilha higiênica, costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e anti-fungo. O solado em poliuretano (PU) bidensidade e injetado diretamente no cabedal, com biqueira de pvc, com CA. Quantidade: 40 Valor Unit.: 99,00 Total Item: 3.960,00

PREGOEIRO: ADAO RODRIGUES DA SILVA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de <u>Habilitação</u> COMEPI Produtos Comerciais Eireli ME

1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME

SYLLAS **EDUARDO** RODRIGUES SANTO brasileiro, solteiro, comerciante, natural do Estado do RJ, nascido em 27/01/1967, CPF.: 919.355.987-91, documento de identidade CNH n.º 01606127939, expedido em 19/12/2005 pelo DETRAN/RJ, domiciliado e residente na Rua Joaquim Rodrigues, 86 A - Parada de Lucas, Rio de Janeiro, RJ, Cep.: 21250-420, na condição de titular da Empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, com sede e foro jurídico na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, sala 104. Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, Cep.: 25561-162., com seu ato de constituição arquivado na JUCERJA sob NIRE nº 33.6.0002782-9 em 23/10/2012 Inscrita no CNPJ sob 0 nº11.768.299/0001-45. resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusula e condições:

Primeira - O titular SYLLAS EDUARDO RODRIGUES SANTOS, já qualificado, cede e transfere, por venda, a titularidade da empresa acima qualificada, que tem 100.000,00 (cem mil) quotas, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50 (cinquenta) parcelas fixas e irreajustaveis de R\$1.000,00 (hum mil reais), a iniciar em 30 de julho de 2016, finalizando e dando plena quitação no quinquagesimo mês subsequente, para o ingressante GABRIEL DE CARVALHO ALVES, brasileiro, solteiro, estudante, natural do Estado do RJ, nascido em 28/11/1997, CPF.: 167.767.957-38, documento de identidade n.º 24.882.238-9, expedido em 26/11/2015 pelo DIC/DETRAN/RJ, domiciliado e residente na Avenida Monsenhor Felix, 874 - apto 202 - Irajá, Rio de Janeiro, RJ, Cep.: 21235-110.

Segunda: Em conseqüência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

1ª CLÁUSULA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá o nome empresarial COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, seu nome de fantasia é COMEPI, com sede e domicilio na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, sala 104, Vilar dos Teles, São João de Menti/RJ, Cep.: 25561-162. (art. 997, II, CC/2002).

2ª CLÁUSULA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País:

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME Nire: 33600027829

Protocolo: 6020162812310 - 25/07/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9ECC0823C963BEB987E9D78C29B335DD3A7038F9D690CBB43D1FCABC809EBCC9

Arquivamento: 00002932882 - 01/08/2016

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
GABRIEL DE CARVALHO ALVES	100.000	100.000,00

3ª CLÁUSULA - O objeto é:

COMÉRCIO ATACADISTA DE :

Calçados, equipamentos e materiais esportivos; brinquedos e materiais pedagógicos; eletrodomésticos, equipamentos e materiais eletrônicos de áudio, vídeo e informática; artigos de papelaria e bazar; instrumentos musicais; equipamentos e artigos hospitalares, farmacêuticos e laboratoriais; vidraria, embalagens, organizadores e frascos plasticos de uso doméstico e laboratorial, equipamentos e materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, descartáveis, containeres e lixeiras plásticas e em metal; chapas de metal, madeira e PVC; gêneros alimentícios não perecíveis, mochilas, pastas e bolsas, colchões, colchonetes, tecidos; artigos promocionais, brindes, artigos para bebê; bandeiras, flâmulas; banners e folders, artigos gráficos institucionais e de eventos; veículos e ciclomotores motorizados ou não; aparelhos para ginástica; tintas e abrasivos sem estocagem, cosméticos, saneantes domissanitários e perfumaria; Equipamentos, materiais, utensílios, descartáveis, vestuário e acessórios de proteção individual; vestuarios e uniformes profissionais e estudantis, equipamentos e artigos agropecuários, insumos e implementos agrícolas, sementes, mudas de plantas, equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos, de construção, ferramentas profissionais e domésticas, divisórias, ferragens em geral; produtos, equipamentos e mobiliários em aço ou madeira, escolares, de escritório, de copa, cozinha e refeitório; produtos de cama, mesa e banho; materiais e equipamentos de proteção coletiva, óleos lubrificantes e graxas, artigos e utensílios de jardinagem, ambos sem estocagem ou armazenagem.

- .4ª CLÁUSULA O prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).
- 5ª CLÁUSULA A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas. (art. 1.052, CC/2002).
- 6ª CLÁUSULA A administração da empresa caberá única e exclusivamente a GABRIEL DE CARVALHO ALVES bem como a responsabilidade pelos atos e sua representação judicial e extrajudicial, podendo praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, inclusive na administração financeira e abertura e movimentação de contas bancárias, leasing e empréstimos ou financiamentos, quer para emissão de notas promissórias, letras de câmbio ou aceite de duplicatas, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).
- 7º CLÁUSULA Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).





2

Junta Comercial do Estado do Río de Janeiro Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME Nire: 33600027829 Protocolo: 6020162812310 - 25/07/2016 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/07/2016, E O REGIS Autenticação: 9ECC0823C963BF69B7F6078C29B335D03

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 9ECC0823C963BEB987E9D78C29B335DD3A7038F9D690CBB43D1FCABC809EBCC9

Arquivamento: 00002932882 - 01/08/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Bª CLÁUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

9ª CLÁUSULA - A eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual e com seu respectivo porte e enquadramento da natureza jurídica correspondente.

10º CLÁUSULA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª CLÁUSULA - Falecendo ou interditada o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

12ª CLÁUSULA - O empresário, administrador da eireli, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevancação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

13º CLÁUSULA - Fica eleito o foro da Cidade de São João de Meriti/RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

14º CLAUSULA - O novo titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente em três vias de igual teor e forma.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Rio de Janeiro/RJ, 20 de julho de 2016.

RDO ROBRIGUES SANTOS

Gabzil di c.Allix GABRIEL DE CARVALHO ALVES **CESSIONÁRIO**

TESTEMUNHAS

JOSE LUIZ SANTOS MAIA

RG 10574108-6 IFP/RJ

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME Nire: 33600027829 Protocolo: 6020162812310 - 25/07/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 9ECC0823C963BEB9B7E9D78C29B335DD3A7038F9D690CBB43D1FCABC809EBCC9

Arquivamento: 00002932882 - 01/08/2016

A DFICIS BE JUSTICA DE SAO JOAD DE MERITA:

AV. Pres. Lincolo, 1.001 11 B. S. J. Meriti (Dirizlizosi-1907)

Reconheco nor intenticidade Ais) firacis de GARRIEL DE CARVALINO ALVES:

STILAS EDUANDO RODRIGUES SANIOS.

SON JOAN DE MERITI F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan de Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan de Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:39 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi de incho de 2013-11:06:06:07 Cod.: 00108436-04

Sue Joan De Refrit F.J. Zi d

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME Nire: 33600027829

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

NIRE: 3350002/02/929
Protocolo: 6020162812310 - 25/07/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9ECC0823C963BEB9B7E9D78C29B335DD3A7038F9D690CBB43D1FCABC809EBCC9
Arquivamento: 00002932882 - 01/08/2016

Documento Básico de Entrada

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNP.I

órgão: ● Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
- Control of the Cont	CÓDIGO DE ACESSO
4 (77)	RJ.21.77.47.97 - 11.768.299.000.145
1. IDENTIFICAÇÃO OME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIREL! - ME	11.768.299/0001-45
2. MOTIVO DO PREENCHIMENTO RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ	
3. DOCUMENTOS APRESENTADOS	-
FCPJ	QSA
4 IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO	
4. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO HOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
	CPF DO PREPOSTO
OME DO PREPOSTO	
OME DO PREPOSTO 5. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JUR	ÍDICA
IOME DO PREPOSTO 5. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JUR ■ Responsável	ÍDICA
OME DO PREPOSTO 5. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JUR Responsável OME	ÍDICA
OME DO PREPOSTO 5. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURI Responsável OME 6.ABRIEL DE CARVALHO ALVES	ÍDICA Preposto
S. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JUR Responsável COME GABRIEL DE CARVALHO ALVES OCAL E DATA S. OT 10016. São São de Heati 6. RECONHECIMENTO DE FIRMA D7. RECIE	DICA
S. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JUR Responsável CME GABRIEL DE CARVALHO ALVES OCAL E DATA S. OT 10016. São João de Henria 6. RECONHECIMENTO DE FIRMA D7. RECIE	Preposto CPF 167.767.957-38 ASSINATURA (com firma reconhecida)

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

25/07/2016

Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
Nire: 33600027829
Protocolo: 6020162812310 - 25/07/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9ECC0823C963BEB9B7E9D78C29B335DD3A7038F9D690CBB43D1FCABC809EBCC9
Arquivamento: 00002932882 - 01/08/2016



Governo do Estado de Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

DE 02 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM UTILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de 02 de abril de 2014, e considerando:

- a necessidade de reforçar aplicabilidade e validade de disposições emanadas pelas Ordens de Serviço n.ºs 199 e 200, respectivamente de 19 de abril de 2013 e 12 de junho de 2013, da Secretaria Geral desta JUCERJA, e
- as disposições contidas no artigo 39, inciso II, da Lei nº 8.934/94, no artigo 78, inciso II, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, da Instrução Normativa nº 03/2013 DREI.

RESOLVE:

- Art. 1º Consolidar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, utilizando o sistema de chancela digital.
- §1º Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:
 - I nome empresarial;
 - II NIRE;
 - III protocolo;
 - IV data do protocolo;
 - V "hash", ou seja: sequência de símbolos alfanuméricos que traduzem o algoritmo identificador da chancela para fins dos sistemas informatizados;
 - VI arquivamento;
 - VII data do arquivamento.
 - VIII assinatura do Secretário Geral
- §2º Será aposto o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.



Governo do Estado de Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

Fls. 02/03

Art. 2° – Em razão das alterações contidas no art. 1°, *caput*, §1° e §2°, os documentos apresentados a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro deverão reservar um espaço em branco, de cinco centímetros (5 cm), no rodapé de todas as páginas. **Parágrafo único:** O procedimento explicitado no caput deste artigo não se aplica quando do registro de Balanços e Procurações Públicas, conforme dispõe o artigo 3.° § 3° da IN n.° 03/2013 – DREI.

- Art. 3° Será gerado um único "hash" para cada protocolo, independente do número de arquivamentos.
- Art. 4° Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer usuários no site da autarquia, mediante número do protocolo ou "hash".

Parágrafo único: As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para conferência com as originais chanceladas, e conterão:

- I o logo da JUCERJA como marca d'água;
- II a informação: "Não vale como Certidão Impresso somente para conferência".
- Art. 5° A validade e autenticidade dos atos arquivados na JUCERJA, quando não for possível a geração da chancela digital, serão conferidas pela etiqueta de registro contendo:
 - I nome empresarial;
 - II NIRE;
 - III protocolo;
 - IV data do protocolo;
 - V número de arquivamento;
 - VI data do arquivamento;
 - VII assinatura digital da Secretária Geral.



Governo do Estado de Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 74/2014

Fls. 03/03

Art. 6° - A conferência com os documentos originais arquivados nesta JUCERJA poderá ser realizada pelo seguinte endereço eletrônico: http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/, conforme dispõe o artigo 6.° § 2.° da IN n.° 03/2013-DREI.

Art. 7º - O teor desta Deliberação deverá também ser publicado em jornal utilizado pela JUCERJA para divulgação dos atos de registro.

Art. 8º - Essa Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE PRESIDENTE - JUCERJA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL

ATO DA SECRETÁRIA-GERAL ORDEM DE SERVIÇO Nº 199 DE 19 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOVA CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. no uso das atribuções legials.

CONSDERANDO as disposeções coridas no art. 39, inclao III, de Lei 8,53,444. no art. 78, incoa II, do Decento mº 1,500, de 30 de janoro de 1996, e nos arts. 2° e 3° de instrução Normativa n° 55/1996-ONNC

§1*- Será gerada ume chancela digital para cade página do documen-lo arquivado, contenço:

vii - dese do sirquivamento, se junta Comercial do Estado do Rio de Jenoiro no indio apporto expluedo do documento, se incisa comercial de la companio del companio de la companio del c

§1º - As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para con-forência com as originais chanceladas, e conterão:

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2013

ld: 1461473, A firturer per empenho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANERO

SECRETARIA GERAL DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DE 10.04.2013

PROCESSO Nº 00-2013/10886-5- Empress: MADRI ADMINISTRA-CAO INTERNEDIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Indefendo, com ba-se no persona de D. Procumedoria anexo ao processo nº 00-2013/198127-9, fis, 00/16.

DE 11.04.2013

PROCESSO Nº 64-2013/046571-2- Empresa: WORLDCARE DO BRA-SLL LTDA, Indentido por retarando descumprimento das oxigências (Docreta nº 1800/86, srt. 57, 5 1°).

PROCESSO Nº 842013/1044063- Empresa: VIAÇÃO NOSSA SE-NHORA DA APAREÇIDA L'TOA. Indefendo, com fundamento no § 1º do art. 1063 de Lei nº 10406/2002.

do er. 1063 de Lei nº 10408/2002.
PROCESSO Nº 68-60/201341194- Empresa: CONSTRUTORA CONSTRUTORA CONSTRUTORA CONSTRUTORA CONSTRUATUAS E SERMICOS LITOS increbrádo por estarado descumprimento des exogências (Oxentio nº 1800/86, er. 67, § 1º). DE 17.04.2013

PROCESSO N° 06-3013/16365-3. Empresas: INTEGRAÇÃO MARA-NIENSE TRANSMISORA DE ENERGIA SA, Indefendo, hando em A de la companio de la companio de la companio de la companio de a Ala preferencia so nigistro não si naturada na funta después Ca-ledo. Anda que a reunido tenha ocambo em outro local o registro empresanal somente pode sar mastizado na Junta da sede da empre-empresanal somente pode sar mastizado na Junta da sede da empre-encia somente pode sar mastizado na Junta da sede da empre-

PROCESSO Nº 00-2012/3/29547-5- Empresa: NIRVANA SPA LTDA. Indeferido com fundamento nos art. 53, i e art. 57, § 3°, lendo em vista o reliterado descumprimento das exigências.

Sceretaria de Estado de Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 27.03.2013

PROC. Nº E-17/00.30097/4013 - AUTORIZO è accousção de cronognos flaco disencero, reletivo è esecução de CONSTRUÇÃO DA CUESTRUÇÃO DE NITEROL OBJUGA DO CUESTRUÇÃO SECUENCIA SERVIÇÃO DE CUESTRUÇÃO SECUENCIA SERVIÇÃO DE CUESTRUÇÃO DE CUESTRUÇÃO

go do SIG - DENRICK SERVICOS TEONICOS LTDA EPP.

PROC. Nº E-1700/200979/2013 - AUTORIZO a modificação de itens organimativos (moduzidos, acreacidos e novas), necessária eo prossequimento de COMPELEMENTACIO DAS GERAS DO MENDEO, DO SIGUENCIA DO DE CADAGA, ORDEO D

\$2". Sort account o breasto de Jurta Cornellal de Estado do Rio de Janotino no laco support esquevado de documento.

A1. 2". Em zazão des aterações contistas no ert. 1", cençu, \$1" a limba do aniço 36 de Lei Foderal nº 8,866/1935, Consciente propo-cial do Estado do Rio de Janotino, devindro inservar um espopo em planco, de cinco certificate de l'estado de Cinco apuda planco, de cinco certificate de l'estado de Cinco apuda planco, de cinco certificate de l'estado de Cinco apuda de Janotino, devindro inservar um espopo em planco, de cinco certificate de l'estado de Cinco apuda de l'estado de l'estado

To a logo de JUCERIA como marce d'ague :

1 - a informação: "Altitura per ampendo
11 - a informação: "Altido para combrência - Reprodução probita".

Ant. 5º - Essa Cortan de Serviço entrey sen vigor na deta de sua
publicação, navogadas as disposções em contrato.

ESTADO DE PARTAMENTO DE ESTADO DE OBRAS.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTADOS DE RODAGEM
DESPACHO DO PARSIMENTE
DESPACHO DO PARSIMENTE
DESPACHO DO PARSIMENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DE 17.04.2013

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGEMHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL APOSTILA DA DIRETORA DE 12.04.2013

ATO DE 18,86,2012 - PAULO ROBERTO MACHADO CRUZ, Ergenheiro, Nivel A mutricular en 380,1659. De saorde com o discosto no art of de la el nº 1,000, on 150,11990, o, lando en vista o que conside do processo en E-17,500,435,2012, Sea aribbuldo so servidor, a quem so relho o prasente istituio, a partir de 16,08,2012, o sumerio de 20°C virtis por Canto) correspondente sea 3°C april de progressade inchantal (infério), catulados obbre o vencionido asso do seu Zargo.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

"FROCESSO N° E-17/300.239/2012 - CLAUDIA MARIA PINHERO E 81.VA, Arquiseto, Nivel E, meticas n° 272.395-5, Averbress, para 81.VA, Arquiseto, Nivel E, meticas n° 272.395-5, Averbress, para 78 do Decreto n° 2.479, de 18.01.197, combiendo com o arigo 2º do 19.107 - 19.017 - 19.017 - 19.017 - 19.017 - 19.017 00.01.1981, o lamoo de servico presiscio e instittutro NACIONAL 17.05.2012, nº oprico de 0.10.1178 ° 9.026.1997, computando-se o 10.1181 de 3.072 (risk mil a selente e dos) das de Servico.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 18/04/2013

PROCESSO Nº E-17/100.580/2012 - HOMOLOGO & Rotação por Prolet 1481111. A faturar por empenha gão Eletrônico nº 906/2013 - ASS-B-DP, resitzada em 11/03/2013.

M: 145061, A figurer per emperate

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 16/04/2013

PROCESSO N° 06-20130881274 - Empress: MADRI ADMINISTRA-CAO INTERNEDIACAO E PARTICIPAÇÃO LITAA Indeferido, com ba-se no pareior de D. Procuradoria de fis. 09115.

PROCESSO N° 06-2013/108086-5 - Empress: MADRI ADMINISTRA-

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1 PRI:	SCILA LOURES LEITE	CONTADOR	U1
	NANDA DA SILVA PACHECO SILVA	CONTADOR	ÜI
	REL BARBOSA OKUMURA	ENGENHEIRO (CIML)	Ú2
4 DAN	IELLE FERNANDES CAMPISTA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
5 MAE	RINA FIGUEIREDO DELUIGGI	ADVOGADO	U1
6 YVS	ON VINICIUS MORAIS DA SILVA	OR TRATAMENTO DE ÁCUA	- Ar

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DESPACHO DO DRETOR-PRESIDENTE DE 18/04/2013

DE 18/84/2013

PROC. Nº E-17/102,545/2011 - Tordo em visia a sudorização contida no proc. nº E-17/102,545/2011 - Tordo em visia a sudorização de candidade a proveidos na Seccia Pública ematizada peia CEPERJ, encenhamos o nome de candidade contrisado, com o seu respechico campo e cisase para a Compenha Estadual de Águas e Espolos do Rio de Janetro.

	_		
Ordom	Nome	Cargo	Classe
1	WANDERSON CLAYTON DA	ANALISTA DE	U2
	BILVA LIMA	QUALIDADE	

id: 146405, A laturar per empenho



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA GERAL

ouvidoria@dpge.rj.gov.br



OUVIDORIA É O ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE FAZ A MEDIAÇÃO COM O CIDADÃO









São João de Meriti, RJ, 02 de agosto de 2016.

Procuração

Através do presente, credenciamos o Sr. Paulo Sergio Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º 05964450-0 IF e do CPF n.º 013.851.697-96, na qualidade de Representante legal para participar de Licitações, Outorgando-lhe Amplos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Comepi Produtos Comerciais Eireli – Me, situada na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, bem como formular proposta, renunciar direitos, desistir de recursos, assinar contratos e atas, dar entrada em documentos e retirá-los, negociar preços, dar lances, interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

4 offers

Gabriel de Carvalho Alves CPF 167.767.957-38 RG 248822389 DETRANRJ Sócio Administrador 11.768.299/0001-45

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

R Luiz Alves Cavalcante , 689 Sala 104 Vilar Dos Teles - RJ CEP 25.561-140

SAO JOAO DE MERITI - RJ

4 OFICIO DE JUSTICA DE SAO JOAN DE MERTIT ALEXANDE RECORDECO DOT SERENDA ACONTE ACONTE

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ 11 768.299/0001-45 inscr. Est. 79.019.607
Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP. 25561-140
Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.riog gmail.com



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/08/2016 às 14:12:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc7ab0ff425a2281a31f1864778485aed1dc5f6e8d5aa82a8d5cb9da11f 3f99695f8d9901ca8878e291552f001f676926d59035ca4f9dcf2e895df9162eee534

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMEPI PRODUTOS COMERCIAS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/08/2017 às 10:24:55 (Dia/Mēs/Ano)

Código de Controle ca Certidão: 573395

Código de Controle da Autenticação:

22740908161520410187-1 a 22740908161520410187-32









PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/09/2015 às 16:46:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9e1181b23986d590c746d3e0fbcd0f8bfdb59f08ee9d48e344f931f444 ec8dd95f8d9901ca8878e291552f001f67692de0f3dcb329dadd9a9df50d7a75d8e26

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMEPI PRODUTOS COMERCIAS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/08/2016 às 03:54:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 411172

Código de Controle da Autenticação:

22740708150919220721-1 a 22740708150919220721-14





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.768.299/0001-45 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA **CADASTRAL**

05/04/2010

NOME EMPRESARIAL

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

COMEPI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de

fracionamento e acondicionamento associada

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e pecas

46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

NÚMERO COMPLEMENTO

R LUIZ ALVES CAVALCANTE

689

CEP

BAIRRO/DISTRITO

SALA 104

25.561-140

VILAR DOS TELES

MUNICÍPIO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SITUAÇÃO CADASTRAL

SAO JOAO DE MERITI

RJ

COMEPI.RIO@GMAIL.COM

TELEFONE

(21) 3755-2168 / (21) 9700-4410

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/04/2010

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/10/2016 às 10:23:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante	de	Inscrição e	de	Situação	Cadastral

Consulta QSA / Capital Social Voltar	- Victorian Control of	_	153
		Prepi para	arar Página Impressão
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e	uso, clique aqui.		



Estado do Rio de Janeiro - RJ Prefeitura Municipal de São João de Meriti SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO Superintendência de Gestão da Dívida Ativa

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO FISCAL IMOBILIÁRIA

Nº 2204 / 2046

		2291/201	0			
	RIBUINTE					
179353 CESA	R OLIVEIRA SOUZA					
ENDEREÇO						
LUIZ ALVES CAVALCANTE	Nº 689 SALA 104					
BAIRRO	CIDADE—		ESTADO.	CPE	CNPJ	
VILAR DOS TELES	São João de Meriti		RJ .	11.	/ -	
LOGRADOURO	TUTILIZAÇÃO	DATA	DE AVERBAÇÃO		, -	
964	RESIDENCIAL		/1994			
ÁREA CONSTRUÍDA	TÁREA DO TERRENO		R VENAL-			
20m²	20m²		174,38			
REQUERENTE			114,50			
NEGOERENTE						
Esta Certidão tem vi	ase nos arquivos de dados minado encontra-se QUITE alidade de 90 (noventa) dias o da Fazenda Pública Munic	COIII O IP	o ate o exerc	icio de 2016,		
-OBSERVAÇÕES	- 3					
DAM N°35667208						5
						-
	São João de Meriti,	iano Rali	Coordenad		Actual Para Para Para Para Para Para Para Pa	.5578
	Secretá	rio de Fazen ento - Mat: 8	da e	7	CAN	72
	r de la late	ento Mat: 8	7.745	1.	71040	American sour
Atenção: Consulte a autenticidade	Secretério Municipal 2	7			S SOLUTION	Landinimonal Company of the Company
	- I - I - I - I - I - I - I - I - I - I	P. C.C.	or ex executive		. Survey (NE)	AND ASSESSMENT OF THE PARTY OF
v. Přesidente Lincoln, 899 - 1º ai ilar dos Teles, São João de M J. Brasil 25.555-200 al.: 21. 2751-4798 / 2051 2630 R					www.meriti	rj gov.br
ax: 21. 2751-6759	Marie Andrews Av					
De north sur charleges 4. TO Cha. as to utilised to 2.72.7255 amores to securing a presentate a co. Cod. Autemboração. 2274150818	TANEL MANY OF THE PARTY OF THE		e grant (a de serve	• 18		

1)

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/09/2016 às 16:51:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b558f5a167a6e15aed3dd71286e8b4963a2810118b8a5de6b96021434e ac0057195f8d9901ca8878e291552f001f6769272aaa542e7009e99c62f39e2305c71a3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMEPI PRODUTOS COMERCIAS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

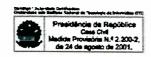
Esta certidão tem a sua validade até: 18/08/2017 às 14:55:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 575471

Código de Controle da Autenticação:

22741508160932570252-1







Estado do Rio de Janeiro - RJ Prefeitura Municipal de São João de Meriti

Prefeitura Municipal de São João de Meriti SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO Superintendência de Cestão da Dívida Ativa

CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ISS

Nº: 2644 / 2016

	RIBUINTE COMERCIAIS EIRE	LI - ME			
ENDEREÇO					
LUIZ ALVES CAVALCANTE	Nº 689 SALA 104				
BAIRRO-	_CIDADE		_ESTADO		
VILAR DOS TELES	São João de Meriti		RJ	11.768.299/0001-4	15
DATA DE ABERTURA	CÓD. ATIV.	ATIVID	ADE		
10/12/2012	304154	304154	- COMÉRCIO A	TACADISTA	
ue a Empresa acima discr Ressalvado o direlt renham a ser apurados. Esta Certidão tem v	pase nos arquivos de dados d iminada, NÃO INCIDE ISS, cor o da Fazenda Pública Municipa validade de 90 (noventa) dias, a	n o muni al inscrev	icípio. ver e cobrar dét		
OBSERVAÇÕES DAM N°35667205					
DAM N-33007203					
Func	Secretário Municipal de	5 "	Coordena		0 % O L
				S. T. C. T. C. T. C.	Abo
Atenção: Consulte a autenticidade	e deste documento no site o	da prefe	itura: www.m	eriti.rj.gov.br	Doors like
Av. Presidente Lincoln, 899 - 1' Vilar dos Teles, São João de RJ, Brasil 25.555-200 Tel.: 21. 2751-4798 / 2651-2630				www	.meriti.rj.gov.br



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/09/2016 às 16:51:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b558f5a167a6e15aed3dd71286e8b4963cd087deaaa9d9fa9689f93b4f3 596aef95f8d9901ca8878e291552f001f6769229315bf3e1f6fdf0a5e7c307d13d4a5c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMEPI PRODUTOS COMERCIAS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/09/2017 às 05:22:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 583534

Código de Controle da Autenticação:

22740209161016240687-1 a 22740209161016240687-3







Estado do Rio ce Janeiro - RJ Prefeitura Municipal de São João de Meriti

Prefeitura Municipal de São João de Meriti SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO Superintendência de Gestão da Dívida Ativa

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 2645 / 2016

	TRIBUINTE EPI PRODUTOS COMERCIAIS I	EIRELI - ME		
ENDEREÇO				_
LUIZ ALVES CAVALCANTE	Nº 689 SALA 104			
BAIRRO	CIDADE-	ESTADO-	-CPF/CNPJ-	
VILAR DOS TELES	São João de Meriti	াহা	11.768.299/0001-45	
DATA DE ABERTURA	CÓD. ATTV.	ATIVIDADE		
10/12/2012	304154	304154 - COMÉRCIO	ATACADISTA	
-REQUERENTE-				
Meriti, que a Empresa a DEZEMBRO de 2016 Esta Certidão tem vali	cima discriminada encon dade de 90 (noventa) dia la Fazenda Pública Munic	tra-se QUITE com a TX is, a contar desta data.	a da Cidade de São João de L FISC. ESTABELEC. até débitos ainda não registrados	
OBSERVAÇÕES DAM Nº35667207				
Atenção:	clonário Emitente	alde Fazenda e Pla nejamento	nadoria da Divied Ativa	025940
Av Presidente Lincoln, 299 - T Vilar dos Teles, Sao João de RJ, Brasil 25:555-200 Tel.: 21, 2751-4798 - 2551-763 Fax: 21, 2751-6759	Menti		www.meriti.rj	j gov br
	3		Automica Arrendo Antica de la Companio Automica Companio	G Deg to 52 de Lair Federal 8.995/1994 e Art. 8 lec XXI wide invegem digitalizade, reprodupito fiel lette ato. O refedido & verdado. Dou fie



Estado do Rio de Janeiro - RJ

Prefeitura Municipal d e São João de Meriti SECRETARIA DE FAZENCA E PLANEJAMENTO Superintendência de Gestão da Dívida Ativa

CERTIDÃO NEGATIVA

Lei Federal nº 6.830/80 Art. 31

Nº: 2646 / 2016

Certifico, para fins de LICITAÇÃO, que até o exercício de 2015 não consta débito inscrito na DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO em nome de COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME .

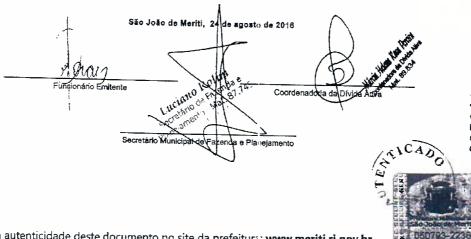
Inscrição Municipal: 44217

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Prazo de validade: 90 (noventa) dias a partir da data de sua expedição.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Observação: DAM Nº35667206



Atenção:

Fax: 21, 2751 6759

1 4

Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.br

Av. Presidente Lincoln, 899 19 andar Vilar dos Feles, São João de Merit RJ, Brasil 25.555 200

www.meriti.rj.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^2 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:51:29 do dia 09/09/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/03/2017.

Código de controle da certidão: 37AF.6D54.D003.EB65 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Divida Ativa, referente ao pedido 42037/2015 , que no periodo de 1977 até 12/05/2016 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Divida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELIB ME

CNPJ 11 768,299/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL, 79.01960.7

A certidão negativa de Divida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br

CODIGO CERTIDÃO | 93QF.3120.3011.1390

j (

Esta certidão tem validade até: 09/11/2016, considerando 180 (cento e citenta) días após a data da pesquisa cadastral realizada em: 13/05/2016 as: 16,55:53.5, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de duvida, recorra a PROCURADORIA:
Procurador - Regional de Duque de Caxias
Rua General Dionisio. 764, 25 de Agosto

Emitida em 18/05/2016 às 11 39 00.2

Governo do Estado Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 22/09/2016 - 10:22:

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10.2016/0021636-6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 11.768.299/0001-45

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL

COMEPI PRODUTOS COMERCIA S EIRELI-ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com las informações registradas nos

Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, a θ a presente data,

NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para 7 requerente acima

identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscriver as dívidas de sua

responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 22/09/2016 AS 10:22:53

VÁLIDA ATÉ: 21/03/2017

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nomé: AMILCAR CAVALCANTI BOUCINHAS

Matricula: 0294609-3

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGI*/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A rai ão social, quando Indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (exto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Modelo a provado pela Resolução SER nº 310/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 IVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E BRIVATIVO DE

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/09/2016 às 09:15:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMEPI PRODUTOS COMERCIAS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/09/2017 às 02:35:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 591732

Código de Controle da Autenticação:

22742209161145220765-1







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11768299/0001-45

Razão Social: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME

Nome Fantasia: COMEPI

R LUIZ ALVES CAVALCANTE 689 SALA 104 / VILAR DOS TELES / SAO Endereço:

JOAO DE MERITI / RJ / 25561-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2016 a 27/10/2016

Certificação Número: 2016092803030035711807

Informação obtida em 04/10/2016, às 10:30:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.768.299/0001-45

Certidão nº: 47629816/2016

Expedição: 12/05/2016, às 14:42:05

Validade: 07/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.768.299/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Rio de Janeiro - RJ

Prefeitura Municipal de São João de Meriti SECRETARIA DE FAZENDA

Superintendência de Fiscalização e Tributos Alvará de Localização Definitivo

REGISTRO Nº 4215 / 2013

O Prefeito do Município de São João de Meriti autoriza a emissão de licença para estabelecimento a:

RAZÃO SOCIAL: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

NOME FANTASIA: COMEPI

ENDEREÇO

LOGRADOURO:

RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE

NÚMERO: 689

COMPLEMENTO: SALA 104 BAIRRO: VILAR DOS TELES

CEP: 25561-140

UF: RJ

CIDADE: SÃO JOÃO DE MERITI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNP1 / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÍCIO DA ATIVIDADE	VALIDADE
44217	11.768.299/0001-45	79019607	5/4/2010	5/3/2018
	ATIV	IDADES ECONÔMICAS		H. K. THE
PRINCIPAL:				222
	MERCIO ATACADISTA DE ROU	PAS E ACESSORIOS PARA USO F	FOFISSIONAL E DE SEGURANÇA	A DO TRABALHO
4642702 - cor	MERCIO ATACADISTA DE ROU	PAS E ACESSORIOS PARA USO F	PROFESSIONAL E DE SEGURANÇA	A DO TRABALHO
SECUNDÁRIAS:	MERCIO ATACADISTA DE ROU		PROFISSIONAL E DE SEGURANCA	A DO TRABALHO

	PROCESSO N₽	SITUAÇÃO	. TIPO	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
-	14300/2012	1	1	1	1
XIGÊNCIA:	NÃO CONSTA NA PRE				

OBSERVAÇÃO: PONTO DE REFERÊNCIA

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR AFIXADO JUNTAMENTE COM O RECIBO DE FAGAMENTO DEVIDAMENTE QUITADO, EM
LUGAR VISÍVEL, SOB PENA DE MULITA PREVISTA NO ARTIGO 162, IV. DO CTM.

São João de Meria R 105/3/2013

Secretario V LUCIANO JOS LOPES ROLIM

Secretario Municipal de Fazenda

Atenção:

Consulte a autenticidade-deste documento no site da prefeitura: v/ww.meriti.rj.gov.br

027571-9654-A

Av. Presidente Lincoln, 899 - 1º andar Vilar dos Teles, São João de Meriti Ri, Brasil 25.555-200 Tel.: 21. 2751-4798 / 2651-2630 R. 234 Fax: 21. 2751 6759

www.meriti.rj.gov.br

Cód. Autenticação: 22742209161145450546-1; Data: 22/09/2016 11:45

Hichi 01/2

10/03



PREFEITURA DA CIDADE DE SAO JOAO DE MERITI Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA 1 TAXA FISCALIZAÇÃO

35447225		COMEPLE	RODUTO	s	COMERC	CIAIS EIRELI - ME
176829900014	5	TAXA PING	JAUIZAÇÂI	3		
	y: 844:	 -	r. elect			TAIALINE JURI
760.00		1	r, distri		760,0	
	92 H	, 1	r. nitru			0

Data de Emissão | 01/02/2016 | 12,15;14 | Emilido por: concilia

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL QUINA: sorteios de segunda retra a caballo, ap 075-567218930-6

15/Mar /2016

TERM @50333

LOT. 19.24484-4
LOCALIDADE: SAD JUAD DE MERITI
AG. YINCULADA: 4149

COMPROVANTE DE PAGAME
PM DE SAO JOAO DE MER

OVALOR DO PAGAMENTO: 381,40

81,7700000034 814848
603280000002 035447

COMPROVANTE DE PAGAMENTO PM DE SAO JOAO DE MERIII

817700000034 814040842019 603280000002 035447225075

075-567218930-6

VIA DO CLIENTE

HORA DE 15:19:06



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/09/2016 às 09:34:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b2fa42a668825c3673f7ec8fa315e2047f57a12a1355ff58c33895ab7c 4208895f8d9901ca8878e291552f001f67692a2c394c62d91f4b3384b14f90c89a555

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMEPI PRODUTOS COMERCIAS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

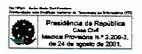
Esta certidão tem a sua validade até: 05/04/2017 às 05:12:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 511990

Código de Controle da Autenticação:

22740404161234030218-1





PREFEITURA DA CIDADE DE SAO JOAO DE MERITI
Secretária Municipal de Fazenda - SEMFA
TAXA FISCALIZAÇÃO

J 544 7226		COMEPI PRODUT	ros	COMER	CIAIS EIRELI - ME	-
1176829900014		TANA FISCALIZAC				
94 5- 11 1 10 10	1.81					
760,00	180.	A & 600	Al	760,0	Tanaph wells	
	100 BA	1	ΑĮ	760,0	0	200

Lote

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DUINA: surferos de segurga fetra a sabad). Ap

210-843213184-7

28/Ju1/2016

HORA DF 14:17:13 TERM 007363 A

28/JULY/2016 H

LOT, 19.17667-9

LOCALIDADE: SAO JOAN DE MERTIL

COMPROVANTE DE PACAMI
PM DE SAO JOAN DE MER

COMPROVANTE DE PADAMENTO PM DE SAO JONG DE MERITE

VALUR DO FAGAMENTO: 381,40

81/10/00/00/030 814/04/08/2019 60/26/00/00/03 035/4/72260/3

210-843213184-7

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/09/2016 às 09:33:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b2fa42a668825c3673f7ec8fa315e20b332891e504ad4159b905798b4 8e496a95f8d9901ca8878e291552f001f6769221f1e9a0a5c879a6a9790ffb9bb20b0d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMEPI PRODUTOS COMERCIAS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 11/08/2017 às 10:24:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 573379

Código de Controle da Autenticação:

22740908161509450343-1





PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/09/2016 às 09:02:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b2fa42a668825c3673f7ec8fa315e2046a90f3a8bd310a749cc11b117 6c868895f8d9901ca8878e291552f001f676927e7f075ee756b5d2c244dea8dd40dea9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMEPI PRODUTOS COMERCIAS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

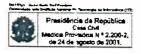
Esta certidão tem a sua validade até: 23/09/2017 às 02:35:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 591734

Código de Controle da Autenticação:

22742209161145450546-1





172





SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

100

.40

MINIDADI CLASSE.

RMAZENAR COSMETICOS

RMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUR PERCHURES

JABRICAR PRODUTOS DE HIGIENE

INBALAR PERCHURES

JAPIDR REPRETURES

JAPIDR REPRETURES

JAPIDR REPRETURES

JABRICAR PRODUTOS DE HIGIENE

JAPIDR REPRETURES

JABRICAR PERCHURES

REAGIONAR PERCHURES

REAGIONAR PERCHURES

REAGIONAR PERCHURES

REAGIONAR PRODUTOS DE HIGIENE

REMBALAR COSMETICOS

PRACIONAR PERCHURES

REMBALAR PERCHURES

ARMAZENAR PERCHURES

LYPEDIR COSMETICOS

DISTRIBUR PRODUTOS DE HIGIENE

LYPEDIR COSMETICOS

JACIONAL PRODUTOS DE HIGIENE

LYPEDIR COSMETICOS

JACIONAL PRODUTOS DE HIGIENE

LYPEDIR COSMETICOS

AUTORIZADO AUTORIDA PLECUARRE 550 - PAVIMENTO TER
RIO PARTE A CANDAR I SALA 101

BAIRO DA JAPA

LA TORREMA SOMORIA I SALA 101

BAIRO DA JARON AMBORCE DE PRODUTOS DE HIGIENE

LYPEDIR COSMETICOS

ENTIBUR RECOMBETICOS

DISTRIBUR PRODUTOS DE HIGIENE

LYPEDR COSMETICOS

AUTORIZADO AUTORIDA DE HIGIENE

LYPEDR COSMETICOS

LYPEDR PRODUTOS DE HIGIENE

LYPEDR COSMETICOS

JARONAZONAR PRODUTOS DE HIGIENE

LYPEDR COSMETICOS

LYPEDR ENDERRICO REA LIDIZ ALVES CAVALLANTE Nº 689, SALA 184 ROPERO REAL 184 ROPERO REAL 185 REPORTED REAL 185 REAL 185 REPORTED REAL 185 REPORTED REAL 185 REPORTED REAL 185 REAL 185 REAL 185 REPORTED REAL 185 REAL 18

CNPJ 15 120 887,0001-29
PROCESSO 2534 326,280/2016 86
AUTORIZ-MS 2 088801-8
AUTORIZ-MS 2 08801-8
AUTORIZ-MS 2 08801-8
AUTORIZ-MS 2 08801-8
BISTRIBLIR COSMETICOS
DISTRIBLIR PERFUNES
DISTRIBLIR PERFUNES
DISTRIBLIR PRODUTOS DE HIGIENE
ENPERS PRODUTOS DE HIGIENE
ENPERSA PONTUAL HOSPITALAR EIRELE - ME
ENPERSA PONTUAL HOSPITALAR EIRELE - ME ENPEDIR PERENUES
ENPEDIR PRODUTOS DE HIGIENE
ENPEDRE PONTULA HOSPITALAR FIRELE - ME
ENDERECO AVENIDA GUYRALPIA S.N.º QUADRA 53 LOTE
13
BAIRRO JARDIM HELVECIA CEP 749335611 - APARECIDA DE
GOJANIAGO
CNPJ 24 382 5457001-32
PROCESSO 2381 30867/2014-94
ALTORIZ/MS 2 08878-2
ATIVIDADE/LASSE
ARMAZENAR COSMETICOS
ARMAZENAR PERENUES
ARMAZENAR PERENUES
DISTRIBLIR PERFUMES
DISTRIBLIR PERFUMES
DISTRIBLIR PERFUMES
DISTRIBLIR PERFUMES
ENPEDRE COSMETICOS
ENPEDRE PERFUMES
CONTRIBUTOR DE HIGIENE
EMPERSA ELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA - EPP
ENDERECO AN FRANSCONTINENTAL N' 856N-1
BAIRRO CASA PRETA CEP 76907564 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ 23 775 1640001-15
PROCESSO 2381 316533/2016-04
AUTORIZ/MS 115708-6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUR MEDICAMENTO
DISTRIBUR MEDICAMENTO
DISTRIBUR MEDICAMENTO
DISTRIBUR MEDICAMENTO
DISTRIBUR MEDICAMENTO
DISTRIBUR MEDICAMENTO
ENPERSA ENTOURACE IMPORTADORS E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LIENERAL OSQUIO, 507 5-AL A 03
BAIRRO VILLA MARTINA CEP 13271150 - VALINHOS/SP
CNPJ 23 6010 85490011418
PROCESSO 25381 318559/2016-018
AUTORIZ/MS 115700-6
ANTIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
ENPERSA ENTOURACE IMPORTADORS
AUTORIZ/MS 115700-6
AUTORIZ/MS

ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIA MEDICAMENTO EMPRESA SAGUARAGI INDLISTRIA E COMERCIO LIDA ENDEREÇO RUA ADA NEGRI 1349 349/147 BAIRRO SANTO AMARO CEP 14475(40) - SÃO PALLO.SP BAIRRO SANTO AMARO CEP (1475 (1610) - SÃO PALLO.SP CN91 4-64) 2 (246) 004-12 (246) 004-12 (246) 004-12 (247) 14 EMPREAS A SENSO B FINANCE CHILD'S
EMPREAS B FINANCE CHILD'S
EMPREAS B FINANCE CHILD'S
EMPREAS B FINANCE CHILD'S
EMPRESS B FINANCE CHILD'S
EM TRANSPORTIAR MEDICAMENTO
EMPRESA SAN LOG DISTRIBL'UDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
EMPRESA SAN LOG DISTRIBL'UDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
ENDERECO RUA PRAIA DO JACARE S/N. ABEXO RUA PROJETADA, 106, LOTE D. QUADRA SD
BAIRRO JACARE CEP SK105X10 - CABEDELO/PB
CNPJ. 23 646 746/7001-72
PROCESSO 25351 294341/2016-91
AUTORIZ/MS 1 1580X-1
ATVIVIADAE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUR MEDICAMENTO
EMPRESA DUIT - TRAINING, COMECCIO. Importação e Exportação de
Matenal de Construção Ilda
ENDERECO Rua Joaquim Pessoa.No. Arca 02
BAIRRO Imbribeira CEP 5120/1100 - RECIFE/PE
CNPJ 02, 648 066/001-22
PROCESSO 25351 31779/2016-01
AUTORIZ/MS PSOS2YNELTSAL 74 (K 1411K-S)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
EMPRESA medic systam Ida
ENDERECO as conseilarro furrado 2341 sala 708 edir belom metropolitar ENDEREÇO as consolheiro furiado 2591 salo 708 ediri belem instrupolitan
BAIRRO eremação CEP 660401000 -BELEM/PA
CNPJ 71 170 344/0005-10
PROCESSO 25351 326129/2016-02
AUTORIZAMS XW04213XHMW0 (8 1412x-2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUÚR CORRELATOS
DISTRIBUÚR CORRELATOS
EMPRESA ELITE DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP EMPRESA ELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDERECO AV TRANSCONTINENTAL N° X46N-1
BAIRRO CASA PRETA CEP 70/07/64 - JI-PARANA.RO
CNPJ 24 775 161/2001-15
PROCESSO 2535 31658/2016-64
AUTORIZMS 8861WXX65W0W (814120-3)
ATIVIDADECLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EMPRESA MARCÍA MARIA BRASILEIRO DE MENEZES ME EAPEDIN CORRELATOS

EMPRESA MARCIA MARIA BRASILEIRO DE MENEZES

ME

ENDEREÇO RUA DOUTOR JOSE LOURENÇO 870 SALA 403

BAIRRO ALDEOTA CEP 60115281 - FORTALEZA/CE

CNPJ. 21125 3000001-79

PROCESSO 25351 317825/2016-05

AUTORIZAMS 6313691/37305 (8 14112-6)

ATIVIDADECLASSE

ARMAZENAR CORRELATOS

DISTRIBUIR CORRELATOS

DISTRIBUIR CORRELATOS

EMPRESA VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE

PRODUTOS MÉDICOS LITOZ-ME

ENDEREÇO RUA LLIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO

SS SALA 800

BAIRRO CENTRO CEP 24036125 - NITEROIRJ

CNPJ. 25 249 21360011-25

PROCESSO 25351 327749/2016-017

AUTORIZAMS 60416185 AL 2016-24 42 2408/2016-100

AUTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DA CIDADE DE SAO JOAO DE MERITI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA

TERMO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO

A SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA concede o presente Termo de Lis ença de Funcionamento Santitário ao estabetecimento de saude abaixo esportidado por atender as exigências legais.

Exercício: 2016 Processo: 15/6280/16

Validade: Abril/2017 CNPJ/CPF: 11.768.299/0001-45

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME

Endereço:

Número:

Rua Luiz Alves Cavalcantes

689

Complemento:

Bairro:

Vilar dos Teles

sala 104

Estado:

Município: São João de Meriti

RJ

Atividade:

Comércio de cosmeticos, higiene pessoal, saneantes, produtos pra saúde, materiais médico hospitalares, laboratoriais e correlatos./////////

Proprietário:

Syllas Eduardo Rodrigues Santos

Responsável Técnico:

Órgão/Registro:

Monique Amorim Pimenta

CRBio 38.742/02

Este Certificado podera ser cancelado a qualquer momento pela autoridade sanitaria, desde que constatada irregularicades, indrações legais ou causas de riscos sanitários

São João de Meriti, 02 de junho de 2016

Saudio of lo las Superintendéni / se Vigilario a Epise nicio ai la e Ganitaria

SANDRA MARQUES LEAL Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Santária Mat 97926

Saude



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo. O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2016 às 09:22:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ef311680a925ad766998fd842f09554260395a82a8bc5fd411b9776c0 ba610a95f8d9901ca8878e291552f001f67692cda9bc3ab57954fdbe31a20ae6e4bed9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMEPI PRODUTOS COMERCIAS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

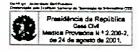
Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2017 às 05:24:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 545447

Código de Controle da Autenticação:

22741306160944400375-1







Poder Judiciário Estado do Rio de Janeiro Comarca de São João de Meriti Distribuidor de São João de Meriti Av. Presidente Lincoln, 857

CEP: 25.555-200 - Jardim Meriti - São João de Meriti -RJ

Poder Judiciar o 1890 Corregedoria Gerai - Di stica Selo de Fiscalização Detronico EBIY18811-C PR
Consulte a validade di sel remittes www. Utglijks bi i te i blic

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da le CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartorio os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a

- Ações de Falèncias e Concordatas e Recuperação Judicial, desde quatorze de setembro de um mil novecentos e noventa e seis até quatorze de setembro de dois mil e dezesseis

NADA CONSTA no(s) nome(s) de COMEPI PRODUTOS-COMERCIAIS LTDA EIRELI - ME e CNPJ: 11.768.299/0001-45, pesquisado por semethança.

Finalidade LICITAÇÃO

São João de Meriti, 14 de setembro de 2016

Eu

TUIZ FERNANDO DE ANDRADE AGUIAR - Matr. 7354 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) del as buscas e eu. Geovanio Jose S da Silva - Matr 01/9602 - Responsave pelo Expediente, a subscrevo a assino

Geovanio Jose S. da Silva - Math, 01/9602

Custas R\$ 83,35 Nº GRERJ 8020336125312

Emitida em 14/09/2016 17 01 28 Válida somente com Selo de Fiscalização Prazo de validade deste documento 90 (noventa) dias



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/09/2016 às 16:16:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbbf4538c0727aceb2819c00b86fbbfb75686468c9dd7db8fd75416dd28 6f76995f8d9901ca8878e291552f001f67692f59efc2f72dab6d8531c03efca149506

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMEPI PRODUTOS COMERCIAS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/09/2017 às 02:21:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 592457

Código de Controle da Autenticação:

22742709161329160468-1







Poder Judiciário Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

N° 2016.494.09458

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, CNPJ/CPF nº 11.768.299/0001-45, CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinquenta e um, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os Ofícios de Justiça na Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI são em número de cinco, competindo ao: 1º Oficio - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 1º Distrito; 2º Oficio - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 2º Distrito; 3º Oficio - oficial do Registro de Imóveis do 3º Distrito; 4º Oficio tabelião de notas; 5º Oficio privativo de protesto de títulos, dos registros de títulos e de documentos e registro civil de pessoas jurídicas. CERTIFICO, ainda, que, compete ao RCPN 1º Distrito Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas e, em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI, existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. SAO JOAO DE MERITI DCP: Av. Presidente Lincoln, 857 sala 311 - Jardim Meriti;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: SAO JOAO DE MERITI RCPN 01 DISTR: AVENIDA COMENDADOR TELES, 2416 SBLJS 14,15,21 E 22 - Vilar dos Teles; SAO JOAO DE MERITI 01 OF DE JUSTICA: Av. Automovel Club, 63 LOJA B E SALA 105 - Centro; SAO JOAO DE MERITI 02 OF DE JUSTICA: Avenida Dr. Arruda Negreiros, 247 - Centro; SAO JOAO DE MERITI 03 OF DE JUSTICA: Rua Dr. Egas Moniz, 109 sobrado - Vilar dos Teles; SAO JOAO DE MERITI 04 OF DE JUSTICA: Av. Presidente Lincoln, 1001 LOJA B - Vilar dos Teles; SAO JOAO DE MERITI 05 OF DE JUSTICA: Av. Automovel Club, 63 SOBRELOJAS B e C - Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 04/10/2016 16:30:42.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro Valor cobrado: R\$ 19,48 GRERJ N° 0140716125404



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2016-FMS

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ACIMA EPIGRAFADO E, PARA TODOS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7°, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

SÃO JOÃO DE MERITI, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: 05964450-0 IFP/RJ CPF: 013.851.697-96

11.768.299/0001-45

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

R Luiz Alves Cavaloante , 689 Sala 104 Vitar Dos-Teles - RJ CEP 25.861-140 \$AO JOAO DE MERITI - RJ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2016-FMS

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 083/2016-FMS, INSTAURADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SÃO JOÃO DE MERITI, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: 05964450-0 IFP/RJ CPF: 013.851.697-96

11.768.299/0001-45

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

R Luiz Aives Cavalosinte ; 689 Sala 104 Vitar Dos Teles - RJ CEP 25.561-140 SAO JOAO DE MERITI - RJ



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A₀ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2016-FMS

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.768.299/0001-45, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3°, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05/09/2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14/12/2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

SÃO JOÃO DE MERITI, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: 05964450-0 IFP/RJ CPF: 013.851.697-96

11.768.299/0001*-45*

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

R Luiz Alves Cavaldente; 689 Sala 104 Vitar Dos Teles - RJ CEP 25.581-140 SAO JOAO DE MERITI - RJ

Avenida Bras de Fina 918 — Fenha Circular - RT - Tel: 2485-4273 Reconheço por semelhança a firma de: PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA Cod: X0000008CF36 Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2016. da Em testemunho 1.74 FUNDOS 6.68 ERENICE PROFHETA DA SÍN EDST-90863 GFW Consulte em http jus.br/sitepubl

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2016FMS

A EMPRESA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ N° 11.768299/0001-45, COM SEDE RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, N° 689 SALA 104, VILAR DOS TELES, SÃO JOÃO DE MERITI -RJ, DECLARA, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA SÚMULA VINCULANTE N° 13, EDITADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ACÓRDÃO N° 2745/2010 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PREJULGADO N° 09 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ QUE:

NÃO POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTES QUE MANTENHAM CONTRATOS DE QUALQUER

NATUREZA OU QUE SEJAM SÓCIOS DE EMPRESAS QUE MANTENHAM CONTRATOS DE QUALQUER NATUREZA, COM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

NÃO POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTES QUE SEJAM AGENTES POLÍTICOS OU EXERÇAM CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

AINDA, ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

PARA OS FINS DESTA DECLARAÇÃO, CONSIDERAM-SE PARENTES:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1° Grau	Pai, mãe e filho (a).		Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º Grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3° Grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

POR SER VERDADE, ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTANDO CIENTE DE QUE A DECLARAÇÃO FALSA ESTÁ SUJEITA ÀS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

SÃO JOÃO DE MERITI, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA REPRESENTANTE COMERCIAL RG: 05964450-0 IFP/RJ

CPF: 013.851.697-96

11.768.299/0001-45

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

R Luiz Alves Cavaloante , 689 Sala 104 Vitar Dos-Teles - RJ CEP 25.561-140

SAO JOAO DE MERITI - RJ



ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2016-FMS

DECLARAÇÃO

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O № 11.768.299/0001-45, SEDIADA À RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, № 689 SALA 104, VILAR DOS TELES, SÃO JOÃO DE MERITI-RJ, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS FINS REQUERIDOS NO INCISO III, DO ARTIGO 9° DA LEI FEDERAL № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS DA CONTRATANTE EXERCENDO FUNÇÕES DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU TOMADA DE. DECISÃO, BEM COMO SÓCIOS, GERENTES OU DIRETORES QUE SEJAM PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DE MEMBROS OU SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÃO JOÃO DE MERITI, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

PAULO SERGIÓ PEREIRA DA SILVA REPRESENTANTE COMERCIAL

> RG: 05964450-0 IFP/RJ CPF: 013.851.697-96

11.768.299/0001-45

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

R Luiz Alves Cavalcente ; 689 Sala 104 Vitar Dos Teles - RJ CEP 25.561-140 \$LAO JOAO DE MERITI - RJ



Detalhes do Produto

Nor	ne da Empresa:	TOQUE DAS FEITIC	EIRAS PRODUTOS NATU	JRAIS LTDA E.P.P.		
CNPJ: 28.584.043/0001-8		0	Autorização:	2009330		
Produto: ALG SUN MULTI FP:		ALG SUN MULTI FPS	60 COM REPELENTE			
Categoria: PROTETOR SOLAR		- GRAU 2				
Processo: 25351.441023/20		25351.441023/201	5-31			
Ven	cimento do Registr	ro: 18/01/2021				
Publicação do Registro: 18/01/2016): 18/01/2016				
Rót	ılo:	Rótulo aprovado	com correções			
No	Арг	esentação	Registro		Tonalidade	
1	FRASCO DE PLASTIC	CO - Primária	209330087,001-1	Não se aplica p	ara esta categoria de produto	
2 SACHE - Primária 20		209330087.002-8	Não se aplica p	ara esta categoria de produto		
3	BOMBONA PLASTICA	<u> A - Primária</u>	209330087.003-6	Não se aplica p	ara esta categoria de produto	
4	REFIL - Primária		209330087.004-4	Não se aplica p	Não se aplica para esta categoria de produto	
			Petiçõe	25		
	Expediente	Data Publicação	Transação	Assunto	Situação	
092	1351/15-1		6924172015	2591 - ADITAMENTO	Aditado ao processo	

Comprovantes referentes aos assuntos publicados no site poderão ser encontrados no Resultado de Análises Técnicas

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782





BOLETIM TÉCNICO		REF.: FIS	SPQ: 001
Produto: ALG SUN MULTI FPS 60 COM REPELENTE	Reg. ANVISA nº 209330087		

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE

Nome do Produto: PROTETOR SOLAR ALG SUN MULTI FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS

Fabricante: Toque das Feiticeiras Produtos Naturais Ltda. EPP Rua Clarimundo de Melo, nº 858 — Quintino Bocaiúva / RJ

Fone: 55 21 3272-7493 e-mail: contato@toquedasfeiticeiras.com.br

Telefone de emergência: 0800-722-6001 (CEATOX)

2. FINALIDADE

O PROTETOR SOLAR ALG SUN MULTI FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações, e Tepele a ação de mosquitos *Culex quinquefasciatus* (doméstico) por 3 horas após sua aplicação, Aedes aegypti (transmissor da dengue) por 4 horas após sua aplicação e Anopheles s.p. (transmissor da malária) por 3 horas após sua aplicação.

Protege a pele até 60 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado, contra queimaduras provocadas pela radiação, sendo recomendado o seu uso em trabalhos ao ar livre.

Apresenta resistência à água e ao suor, desde que seguidas as recomendações de uso.

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

A formulação do produto não possui ingredientes perigosos à pele e à saúde.

- Loção cremosa;
- Repele Aedes aegypti por 4 horas;
- Repele Culex quinquefasciatus por 3 horas;
- Repele Anopheles s.p por 3 horas;
- Hipoalergênico, a formulação do produto não possui corantes e fragrâncias, minimizando o possível surgimento de alergias;
- Produto não comedogênico, não formando comedões e espinhas.
- Água-resistente;
- PABA FREE: não utiliza este filtro químico;
- Oil-free: não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização;
- · Produto com boa espalhabilidade;
- Possui vitaminas E e A, que s\u00e3o potentes agentes antioxidante;
- Prazo de Validade: 24 meses.

4. PROPRIEDADE FÍSICO-QUÍMICA

Estado físico: Sólido Forma: Loção Cremosa Odor: Característico

Cor: Branco **PH:** 5,5 e 6,5

Ponto de fusão: Acima de 45°C Densidade: 0,90-1,00g/ml

Rua Clarimundo de Melo, nº 858 - Quintino Bocaiuva R.J.	Página:
Tel: (21) 3272-7493 e 3271-6249 - e-mail: contato@toquedasfeiticeiras.com.br	Décine 1 de 2
CNPJ: 28.584.043/0001-80	Página 1 de 3



BOLETIM TÉCNICO		REF.: FISPQ: 001
Produto: ALG SUN MULTI FPS 60 COM REPELENTE	Reg. ANVISA nº 209330087	

5. INSTRUÇÕES DE USO

Aplicar generosamente ou livremente sob a pele seca 20 minutos antes da exposição ao Sol e sempre que necessário. Para manter sua efetividade aplicar tão frequentemente quanto necessário; após nadar, secarse com toalha, sudorese intensa ou tempo de exposição prolongada ao Sol,

6. RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS

Não aplicar em mucosas. Para crianças menores de 6 (seis) meses, consultar um médico. Evite exposição prolongada de crianças ao Sol. Este produto não oferece nenhuma proteção contra insolação.

7. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

INCI Name	CAS Number
Miristyl Lactate Gliceril Monoestearate PEG 75 Lanolin Isohexadecane Glycerin Isopropyl Myristate Cetearyl Alcohol Ceteareth-20 Avobenzone Otocrylene EDTA Dissodium Ethylhexyl Methoxycinnamate DMDM Hydantoin Cetyl Acetate Acetylated Lanolin Alcohol Vitamin A	1323-03-1 123-94-4/31566-31-1 61790-81-6 93685-80-4 56-81-5 110-27-0 67762-27-0 68439-49-6 70356-09-1 6197-30-4 139-33-3 5466-77-3 6440-58-0 629-70-9/61788-49-6
Tocopheryl Acetate Titanium Dioxide Xantham Gum IR3535 Aminomethyl Propanol Aqua	7695-91-2 1317-80-2 11138-66-2 52304-36-6 124-68-5 7732-18-5

8. PRIMEIROS SOCORROS

Inalação: Não aplicável

Contato com a pele: Não aplicável

Contato com os olhos: Lavar imediatamente com água corrente em abundância cerca de 15 minutos mantendo as pálpebras abertas. Procurar atendimento médico.

Ingestão: Não ingerir. Não forneça nada pela boca à uma pessoa inconsciente. Em caso de ingestão não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico levando o rótulo do produto. (CEATOX 0800-722 6001).

9. APRESENTAÇÃO

Sachê de 2 mL e 5mL;

Frasco plástico de 100 mL, 120 mL, 125 mL e 200 mL c/tampa Flip-top;

Bag-in-box para Dispenser de 800 mL;

Frasco plástico de 1L com válvula dosadora;

Bombona de plástico de 2L, 2,8L e 4L com válvula dosadora.

Rua Clarimundo de Melo, nº 858 - Quintino Bocaiuva R.J.	Página:
Tel: (21) 3272-7493 e 3271-6249 - e-mail: contato@toquedasfeiticeiras.com.br	D4-i 0 d- 0
CNPJ: 28.584.043/0001-80	Página 2 de 3



BOLETIM TÉCNICO		REF.: FI	SPQ: 001
Produto: ALG SUN MULTI FPS 60 COM REPELENTE	Reg. ANVISA nº 209330087		

10. REGISTROS LEGAIS

Registro do produto no Ministério da Saúde: 2.0933.0087

Autorização de Funcionamento ANVISA-MS do fabricante: 2.00933-0

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações desta ficha representam os dados atuais e refletem com exatidão o manuseio apropriado deste produto sobre condições normais de acordo com a aplicação específica na embalagem. Qualquer outro uso do produto em desacordo com as orientações contidas neste boletim técnico é responsabilidade do usuário.

Este documento não substitui a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico, porém a FISPQ do Protetor Solar ALG Sun Multi FPS 60 com Repelente de Insetos, está disponível para aquisição.

Responsável Técnico:

Amália Ana Ferreira de Lima CRQ/RJ 03211462



FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO Data: Janeiro/2016

FISPQ nº 001/16

Produto: ALG Sun Multi FPS 60

Reg. ANVISA nº 209330087

CNPJ: 28.584.043/0001-80

Página 1 de 3

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do Produto: PROTETOR SOLAR ALG SUN MULTI FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS

Fabricante: Toque das Feiticeiras Produtos Naturais Ltda EPP Rua Clarimundo de Melo, nº 858 – Quintino Bocaiúva / RJ

Fone: 55 21 3272-7493 e-mail: contato@toquedasfeiticeiras.com.br

Telefone de emergência: 193

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

"ESTE PRODUTO QUÍMICO É UM PREPARADO"

Natureza Química:

Miristyl Lactate Gliceril Monoestearate

PEG 75 Lanolin Isohexadecane Glycerin Isopropyl Myristate Cetearyl Alcohol

Ceteareth-20
Avobenzone
Otocrylene
EDTA Dissodium
Ethylhexyl Methoxycinnamate
DMDM Hydantoin

Cetyl Acetate Acetylated Lanolin Alcohol

Vitamin A

Titanium Dioxide Xantham Gum IR3535 Aminomethyl Propanol Aqua

Tocopheryl Acetate

1323-03-1

123-94-4/31566-31-1

123-94-4/31566 61790-81-6 93685-80-4 56-81-5 110-27-0 67762-27-0 68439-49-6 70356-09-1 6197-30-4 139-33-3 5466-77-3 6440-58-0

629-70-9/61788-49-6

7695-91-2 1317-80-2 11138-66-2 52304-36-6 124-68-5 7732-18-5

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Efeito de super-exposição:

Olhos: O mau uso deste produto pode ocasionar a possibilidade de irritação aos olhos.

Ingestão: NÃO DEVE SER INGERIDO. Se ingerido, pode ocasionar irritabilidade gástrica.

Se utilizado conforme instruções de uso, não provoca danos à saúde. Não aplicar em mucosas e nos olhos.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

- 4.1 Contato com a pele: NA
- 4.2 Evite contato com os othos: Lavar imediatamente com água corrente, por pelo menos 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Procurar atendimento médico.
- 4.3 Não ingerir. Não forneça nada pela boca à uma pessoa inconsciente. Em caso de ingestão não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico levando o rótulo do produto. (CEATOX 0800-722 6001).

Rua Clarimundo de Melo, nº 858 - Quintino Bocaiuva R.J.
Tel: (21) 3272-7493 e 3271-6249 - e-mail: contato@toquedasfeiticeiras.com.br
CNPJ: 28.584.043/0001-80



TOQUE DAS FEITICEIRAS	PRODUTOS NATURAIS LTDA.
-----------------------	-------------------------

Data: Janeiro/2016

FISPQ n° 001/16

Produto: ALG Sun Multi FPS 60

Reg. ANVISA nº 209330087

CNPJ: 28.584.043/0001-80

Página 2 de 3

5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

- 5.1 Meios de extinção apropriados: Espuma.
- 5.2 Métodos especiais de combate a incêndio: NE.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO / VAZAMENTO

- 6.1 Precauções Pessoais: Isolar a área devido ao piso tornar-se escorregadio. Promover a estancagem. Lavar com água abundante, usar EPI's e se possível interromper o vazamento ou derramamento.
- 6.2 Precauções ao meio ambiente: Não descartar diretamente no meio ambiente ou rede de esgoto.

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

- a) Usar práticas normais de armazenagem para prevenir derramamentos.
- b) Armazenar o produto à temperatura ambiente protegido do sol e do calor.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1) Medidas de controle:

As áreas de utilização e estocagem devem ser construídas de maneira a prevenir que qualquer derramamento possa ser descartado sem o tratamento adequado, não permitindo que o produto contamine o solo, cursos d'água ou galerias de esgoto. Manter no local de manuseio um chuveiro de segurança e lava-olhos.

8.2) Equipamentos de proteção individual apropriado:

Proteção respiratória: NA

Proteção das mãos: NA

Proteção para os olhos: óculos de segurança.

Proteção da pele e do corpo: NA

8.4) Medidas de higiene:

Lavar sempre as mãos antes das refeições e antes de usar o toalete.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

- a) Estado Físico: loção cremosa.
- b) Cor: branco.
- c) Odor: Característico.
- d) pH: 5.5 6.5.

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade Química: Nas condições indicadas de uso e armazenamento mantém suas características físico-químicas e organolépticas estáveis.

Condições a evitar: Evitar temperaturas elevadas, e contato com produtos ácidos ou alcalinos.

Rua Clarimundo de Melo, nº 858 - Quintino Bocaiuva R.J.
Tel: (21) 3272-7493 e 3271-6249 - e-mail: contato@toquedasfeiticeiras.com.br
CNPJ: 28.584.043/0001-80



TOQUE DAS FEITICEIRAS PRODUTOS NATURAIS LT	DΔ
--	----

Reg. ANVISA nº 209330087

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Data: Janeiro/2016

FISPQ n° 001/16

CNPJ: 28.584.043/0001-80

Página 3 de 3

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Não foram detectadas reações adversas (eritema, edema, pápulas ou vesículas) nas áreas de aplicação do produto e de controle, durante os testes de Irritabilidade Dérmica Primária, Acumulada e Sensibilização.

Não foram detectadas alterações cutâneas durante a avaliação do Potencial de Fotossensibilização.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxidade: Produto resistente à água após a aplicação na pele. Em condições normais de uso não é tóxico para vida aquática.

Degradabilidade: Produto apresenta degradação moderada.

Produto: ALG Sun Multi FPS 60

Potencial Bioacumulativo: Não é esperado potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.

13. DEFINIÇÃO FINAL

Produto: Evitar a contaminação ambiental, reciclando qualquer material para seu uso aprovado ou retornando-o ao fabricante. Outros métodos consultar RDC N°306, de 07 de dezembro de 2004.

Restos de Produtos: Manter em suas embalagens originais devidamente fechadas. Não reutilizar as embalagens vazias.

Embalagem Usada: Devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para serem destruídas em local apropriado.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Protegido de intempéries para evitar danos na embalagem.

Este produto não é classificado como perigoso para transporte.

Nº Registro ANVISA: Produto registrado como grau 2.

15. INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO

Resolução RDC Nº30, de 01 de Junho de 2012.

Norma ABNT - NBR 14725:2012.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações e conclusões contidas nesta ficha são originárias de testes, experiências e conhecimento do produto na data de preparação deste informe. Estas informações e conclusões são fornecidas sem nenhuma garantia expressa ou implícita, quanto à segurança do usuário, sendo de sua total responsabilidade, danos ou lesões, no caso de uso indevido do produto e da não observância dos procedimentos recomendados.

IMPORTANTE:

ESTE PRODUTO POSSUI REGISTRO NA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOB PROCESSO N°. 25351.441023/2015-31

Legenda:

(NA) Não Aplicável

(NE) Não Estabelecido.

Bibliografia:

[ANVISA] Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em : http://www.anvisa.gov.br. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE . Resolução 196/96 do Ministério de Saúde. Diário Oficial 16/10/1996. BARAN, R & MAIBACH, HI. (ed) Cosmetic Dermatology, Baltimore & Wilkins, 1994.

Rua Clarimundo de Melo, nº 858 - Quintino Bocaiuva R.J.
Tel: (21) 3272-7493 e 3271-6249 - e-mail: contato@toquedasfeiticeiras.com.br
CNPJ: 28.584.043/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de Habilitação RM Equip. de Seg. Ltda ME

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ Nº 08.667.751/0001-78

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/02/1993, Cédula de Identidade RG nº 11.147.173-8 SESP/PR e CPF sob nº 085.167.059-86, residente e domiciliado na Rua José Bonifacio, 1200, Vila Rio Branco, Castro-PR, CEP: 84.172-450; e

JOAO FRANCISCO KRUBNIKI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 18/09/1966, portador da cédula de identidade RG nº 4.587.690-0 SSP/PR e CPF nº 654.079.899-72, residente e domiciliado á Rua Francisco Botogoski, 772, Morada do Sol, Castro-PR, CEP: 84.172-170.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada <u>RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME</u>, com sede na Rua Major Otávio Novaes, 587, Bairro Centro, Castro- PR, CEP: 84.165-230, com Contrato Social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205848099 em 27/12/2006, por este instrumento particular, DECIDEM por unanimidade de votos e na melhor forma de direito, ALTERAR e CONSOLIDAR o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:



1. CAPITAL SOCIAL - AUMENTO: O capital social que era de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), representado por 400 (quatrocentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), fica elevado para R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), representado por 1.750 (hum mil setecentos e cinquenta) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), sendo o aumento de 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do país pelo sócio William Gustavo Mantovani, ficando distribuido da seguinte forma:



Sócio	Nº Quotas	R\$
WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI	1.746	174.600,00
JOÃO FRANCISCO KRUBNIKI	4	400,00
TOTAL	1.750	175.000,00

2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 15:39 SOB N° 20163943710. PROTOCOLO: 163943710 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600691801. NIRE: 41205848099. RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 09/06/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

A VANCON MA

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ Nº 08.667.751/0001-78 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/02/1993, residente e domiciliado na Rua José Bonifacio, 1200, Vila Rio Branco, Castro-PR, CEP: 84.172–450, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.147.173-8 SESP/PR e CPF sob nº 085.167.059-86;

JOAO FRANCISCO KRUBNIKI, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em 18/09/1966, residente e domiciliado á Rua Francisco Botogoski, 772, Morada do Sol, Castro-PR, CEP: 84.172-170, portador da cédula de identidade RG nº 4.587.690-0 SSP/PR e CPF nº 654.079.899-72; e

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada <u>RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME</u>, com sede na Rua Major Otávio Novaes, 587, Bairro Centro, Castro- PR, CEP: 84.165-230, com Contrato Social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205848099 em 27/12/2006, por este instrumento particular, DECIDEM por unanimidade de votos e na melhor forma de direito, CONSOLIDAR o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial "RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME", com sede social na Rua Major Otávio Novaes, 587, Bairro Centro, Castro- PR, CEP: 84.165-230. (Art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia PARANA EPI'S.

2º. O capital social é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), representado por 1.750 (hum mil setecentos e cinquenta) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) totalmente integralizados, em moeda corrente do país passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Nº Quotas	R\$
WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI	1.746	174.600,00
JOÃO FRANCISCO KRUBNIKI	4	400,00
TOTAL	1.750	175.000,00

(Art.997.III, CC/2002) (Art.1.055,CC/2002)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 15:39 SOB N° 20163943710. PROTOCOLO: 163943710 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600691801. NIRE: 41205848099. RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 09/06/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ Nº 08.667.751/0001-78

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3ª. A sociedade tem por objeto o comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de equipamentos para proteção individual, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, transporte rodoviário de carga e encomendas.

- 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 07/12/2006, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).
- 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056. art. 1.057, CC/2002).
- 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos prespondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).
- 7º. A administração da sociedade caberá ao sócio WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, podendo gerir em atividades do objeto e interesse social, inclusive assumir obrigações em favor da sociedade junto a entidades creditícias do país, para custeio e investimentos no ramo, bem como onerar, avalizar, endossar, penhorar e alienar bens imóveis e bens da sociedade, sem autorização ou comunicação dos outros sócios.
- 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).
- 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).
- 10°. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 15:39 SOB N° 20163943710. PROTOCOLO: 163943710 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600691801. NIRE: 41205848099. RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 09/06/2016 www.empresafacil.pr.gov.br 3

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ Nº 08.667.751/0001-78

195

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª. Fica eleito o foro de Castro-Pr; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Castro-Pr, 03 de junho de 2015.

JOAO FRANCISCO KRUBNIKI

TASKALITO MENASA

WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI

THE WOLLDWATER THE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 15:39 SOB N° 20163943710. PROTOCOLO: 163943710 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600691801. NIRE: 41205848099. RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME



En tast.

da Verdade.

Castro: 03 de junho de 2016

Patricia Izabel Ribas 00117631(001-000923379)********************

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



The same of the same

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 15:39 SOB N° 20163943710. PROTOCOLO: 163943710 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600691801. NIRE: 41205848099. RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 09/06/2016 www.empresafaçil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME, denominada PARANÁ EPI'S, com sede à rua Major Otávio Novaes nº 587, Centro, Cidade de Castro, estado do Paraná, CEP 84165-230, CNPJ: 08.667.751/0001-78, neste ato representada por seu representante legal o Sr. William Gustavo Mantovani, brasileiro, empresário, CPF: 085.167.059-86, RG: 11.147.173-8/SSP-PR, nomeia e constitui:

OUTORGADO: ALEXANDRE MAYER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 080.995.529-62, RG n.º 9.973.199-0, residente à Rua Marechal Mallet nº 040, CEP: 84036-220, cidade de Ponta Grossa – PR.

Poderes: confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a clausula "et extra", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como argüir suspeição, falsidade e exceção, transigir, renunciar, desistir, impugnar, assinar declarações, propostas de preços, e termo de renuncia, perante a órgãos da Administração Pública de quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal, dando tudo por bom, firme e valioso.

Poderes Especiais: Representar a outorgante em licitações de todas as modalidades, inclusive eletrônicas, assinar declarações, documentos, propostas de preços e propostas técnicas, oferecer lances verbais, impetrar recurso administrativo face de ato ilícito, renunciar recurso administrativo junto ao Pregoeiro e à Comissões de Licitações, assinar documentos, atas, atas de registro e contratos, bem como praticar todos os atos pertencentes aos processos licitatórios e contratos administrativos no âmbito da esfera Pública. O outorgado poderá substabelecer os poderes no todo ou em parte. A presente procuração é válida até 24/11/2016.



ZO TABELIONATO
CEP 84010-DE NOVEMBRO, 300
FONE/FAX (42) 3223-8016 GRO, 300
Glauco Motti Correia
TITULAR Correia

i TABELIONATO MENARIM IR. Dr.Romário Martins.744-Castro-Paraná

Reconheso por semelhansa (Art.710, 10) la(s) firma(s) retro assinada(s) de: INILLIAN GUSTAVO MANTOVANI Dou fé.

Em Testemunho da Verdade. Castro 25/novembro /2015.

PATRICIA IZABEL RIBAS Escrevente ISelo: wZtsc.9HojI.aiPAG-Oz5hD.hDEZ |Consulte em: http://funarpen.com.br

Cesar Ruberto Carneiro Menarim TABELIAO SUBST Justima Carneiro Lima de Souza Augusto Cesar Borges Menarim Patricia Izabel Ribas Roseane Carneiro Ianke Suzana Godoi de Paula ESCREVENTES 200 Constant Carneiro Ianke Suzana Codoi de Paula Suzana Codoi de Paula Martins 744 Costo Martins

Contribuinte, 198

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.667.751/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 27/112/2006						
NOME EMPRESARIAL RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME PARANA EPI'S	DE FANTASIA)						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 46.42-7-02 - Comércio atacad	ECONÔMICA PRINCIPAL dista de roupas e acessórios pa	ra uso profissio	onal e de se	egurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.86-9-02 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA. 206-2 - SOCIEDADE EMPRES	JURÍDICA F ARIA LIMITADA						
LOGRADOURO R MAJOR OTAVIO NOVAES NÚMERO 587 COMPLEMENTO							
1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO CASTRO UF PR						
ENDEREÇO ELETRÓNICO GILMAR@ARAUKARIA.COM.BR TELEFONE (42) 3233-1444 / (42) 3233-1313							
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2006							
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL ********* DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ************************************							

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/09/2016 às 18:06:42 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

199

C.N.P.J: 77.001.311/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 9529/2016

[Contribuinte]

Nome/Razão:

31380 - RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME

CNPJ/CPF:

08.667.751/0001-78

Endereço:

RUA MAJOR OTAVIO NOVAES, 587

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Cidade: Castro - PR

[Finalidade]

PARA FINS DE DIREITO.

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Débitos Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 dias.

CASTRO, 16 de setembro de 2016.

Emitido em: 16/09/2016 18:09:36



200

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME

CNPJ: 08.667.751/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:06:55 do dia 06/10/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/04/2017.

Código de controle da certidão: **23EC.95B9.D06D.687D** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

201

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 015266798-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.667.751/0001-78 Nome: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br IMPRIMIR |

VOLTAR



202



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08667751/0001-78

Razão Social: RM INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA Nome Fantasia: RM INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS

Endereço: R RUA LONDRINA 371 371 / VILA SANTA CRUZ / CASTRO / PR /

84168-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2016 a 21/10/2016

Certificação Número: 2016092202364430464007

Informação obtida em 06/10/2016, às 11:13:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.667.751/0001-78

Certidão nº: 48396162/2016

Expedição: 20/05/2016, às 14:42:27

Validade: 15/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.667.751/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

C.N.P.J: 77.001.311/0001.08

Praça Pedro Kaled, 22 - Centro CEP 84.165-540

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
77186	909/2016
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2016	31/12/2016
LIVRO	FOLHA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL								
NOME / RAZAO SOCIAL 31380 - RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME								
NOME FANTASIA / SOBRENOME PARANA EPI'S								
RUA MAJOR OTAVIO NOVAES 587			COMPLEMENTO					
CEP								
04.405.000	IRRO ENTRO		Castro					
CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	ÁREA UTILIZADA PELA EMPRESA						
08.667.751/0001-78		23/04/2007		303,00				
ATIVIDADE PRINCIPAL 4642.7/02.00 COMÉRCIO PROFISSION	HORARIO DE FUNCIONAMENTO							
ATIVIDADE SECUNDARIA(s) 4647.8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4686.9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E 4712.1/100.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E 4744.9/101.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4759.9/199.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761.9/103.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4761.9/103.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING 4772.5/100.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING 4772.5/100.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781.4/100.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSORIOS 4782.2/101.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4789.0/199.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789.0/199.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OLITROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE BESERVAÇÃO RENOVAÇÃO ALVARÂ COM ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E INCLUSÃO DE ATIVIDADES - PROCESSO 6125/2016 - ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR 36/2011 - PROCESSO 1807/2016. RENOVAÇÃO DO ALVARÂ CONDICIONADO A APRESENTAR O CERTIFICADO DE VISTORA DO CORPO DE BOMBEIROS A PARTIR DE 06/07/2016. CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL ARAUKARIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA S/S LTDA								
O presente alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente								
MARCOS AURELIO WEINERT Superintendente de (Tributação e Fiscalização Decreto 430/2013 MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO CASTRO, 30 de maio de 2016 ORG APÁRECIDO MARIN Secretario Múnicipal de Fazenda Decreto 7/2013								
1) Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro. Emitido por ANA ROSILDA ALVES DE OLIVEIR								
A presente rotocopia è reprodução								

A presente fotocopia e reprodução
autêntica do original. Dou fé.

Lei 13.226 de 18/07/2001

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RUA FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE, 47 - VILA RIO BRANCO Castro - PR - CEP: 84172-400

Fone: (42) 3906-2218 - Fax: (42) 3906-2226

WWW.CASTRO.PR.GOV.BR - WWW.SAUDE.PR.GOV.BR



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 0922/2016

Razão Social: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Nome Fantasia: PARANÁ EPI'S CNPJ/CPF: 08.667.751/0001-78

Endereço: RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, Nº 587

Bairro: CENTRO

Município: Castro

Ramo de Subclasse:

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Responsável Legal: JOÃO FRANCISCO KRUBNIKI

CPF: 654.079.899-72

Data de Emissão: 06/10/2016

Vencimento: 06/10/2017

Observações:

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná) 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)







EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 32.351 VÁLIDO

Validade: 21/02/2018 N°. do Processo: 46017.016163/2013-59

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga um suporte em material plástico rígido cinza claro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero termoplástico cinza. Nas laterais do copo da peça estão localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontramse fixada uma válvula de inalação. O respirador possui em sua parte centro inferior, uma válvula de exalação. A peça facial é dotada de um suporte externo (cobertura) confeccionado em material plástico cinza claro, preso por encaixe tipo pressão no dispositivo da valvula de exalação e que funciona como cobertura (tampa)dessa válvula. Este suporte possui quatro aberturas em suas laterais, duas aberturas superiores e duas aberturas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. O tirante localizado na parte superior das peças é dotado de um suporte para a cabeça confeccionado em material plástico rígido cinza claro. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 514933 - 3810 A1 - Vapores orgânicos; 514934 - 3810 B1 - Gases ácidos; 514935 - 3810 A1B1 - Vapores orgânicos e gases ácidos; 514936- 3810 K1 - Amônia, aminas e hidrazina; 514937 - 3810 A1B1E1K1 - vapores orgânicos, gases acidos, dióxido de enxofre e amônia; 2 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 514938 - 3820 A1P2 - Vapores orgânicos e poeiras, névoas e fumos; 514939 - 3820 B1P2 - Gases ácidos e poeiras, névoas e fumos; 514940 - 3820 A1B1P2 - Vapores orgânicos, gases ácidos e poeiras, névoas e fumos; 514941 – 3820 K1P2 – amônia, aminas e hidrazina e poeiras, névoas e fumos; 514942 - 3813 A1B1E1K1P2 - Vapores orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre, amônia e poeiras, névoas e fumos; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 514943 -3813 A1B1E1K1P3 - vapores orgânicos, gases ácidos, dióxido de enxofre, amônia e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos; 4 - Filtros para partículas: 514931 - 3802 P2 - para poeiras, névoas e fumos; 514932 - 3803 P3 - para poeiras, névoas e fumos e radionuclideos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.

Observação: Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Marcação do CA: No suporte frontal

Referências: PEÇA SEMIFACIAL ABSOLUTE - Air Safety

Tamanhos: Único

Normas técnicas: ABNT NBR 13694:1996, NBR 13696/2010, NBR 13697/2010

Laudos:

Nº. Laudo: 411/2012-A

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: SBPR SISTEMA BRASILEIRO DE PROTECAO RESPIRATORIA LTDA.

CNPJ: 00.165.251/0001-26 CNAE: 4789 - Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente

Endereço: CONCEICAO SAMMARTINO 33 SALA: 13;

Bairro: CENTRO CEP: 06600080

Cidade: JANDIRA UF: SP





EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 27.202 VÁLIDO

Validade: 11/05/2020 N°. do Processo: 46000.002254/2015-58

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo composto de duas conchas confeccionadas em plástico, com almofadas de espumas revestidas

em plásticos, possui espumas no interior das conchas e uma haste de plástico.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA

SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: Na concha Referências: PROTECT ABAF 002

Tamanhos: Único Cores: Preta

Normas técnicas: ANSI S12.6 - 2008 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: 001/2015

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO NDIVIDUAL

Empresa: VILMAR CACCHERO PLASTICOS - ME

CNPJ: 69.315.927/0001-17 CNAE: 2229 - Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente

Endereço: ITAJAI 21

Bairro: VILA SANTA LUZIA CEP: 09932020

Cidade: DIADEMA UF: SP

				Tabela de	e Atenuaçã	io				
Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Atenuação db:	6	12	17	27	30	0	32	0	31	16
Desvio Padrão:	3	3	2	3	2	0	3	0	4	0





EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 25.176 VÁLIDO

Validade: 11/07/2019 N°. do Processo: 46017.004447/2014-83

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante

na palma, face palmar e ponta dos dedos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE A - TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS E TIPO 8: ÉSTERES.

Observação: Os níveis de desempenho para a EN 388:2003 variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. A luva de segurança referência "NITRILINEA" obteve resultado de níveis de desempenho 2001, em que: 2 - Resistência à abrasão; 0 - Resistência ao corte por lâmina; 0 -Resistência ao rasgamento; 1 - Resistência à perfuração por punção.

Marcação do CA: Serigrafia no dorso

Referências: NITRILINEA Tamanhos: 7, 8, 9 e 10

Normas técnicas: MT 11:1977, BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009

Nº. Laudo: 1 057 591-203/2014

Laboratório: IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: LUVAS YELING LTDA

CNPJ: 75.126.979/0001-48

CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e

profissional

Endereço: GENERAL POTIGUARA 1428 CONJ 06

CEP: 81050500 Bairro: NOVO MUNDO

Cidade: CURITIBA UF: PR





EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 15.080 VÁLIDO

Validade: 16/04/2020 N°. do Processo: 46017.001917/2015-38

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçado ocupacional tipo botina de amarrar, cabedal em raspa curtido ao cromo, palmilha de montagem em não

tecido, montada pelo sistema strobel, solado em poliuretano bidensidade.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES

ABRASIVOS E ESCORIANTES.

Observação: Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio

(detergente) (SRA).

Marcação do CA: No dorso

Referências: 080

Tamanhos: 35 ao 44 Cores: Preto

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2008, ABNT NBR ISO 20347:2008

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 4963/14

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: CALCADOS CARTOM LTDA

Endereço: JOAO STRAPASSONI 750

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 84430000

Cidade: IMBITUVA UF: PR

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ: 08.667.751/0001-78 Insc. Estadual: 90397012-08

Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230 - Castro/PR Fone: (42) 3323-5015 - Fax: (42) 3323-5015

comercial@licitalicitacoes.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0485-5 CC: 20673-3

210

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2016

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Castro, 06 de outubro de 2016.

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME

CNPJ n°: 08.667.751/0001-78 IE: 90397012-08 Alexandre Mayer CPF: 080.995.529-62

RG: 9.973.199-0SSP/PR

Procurador

211

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ: 08.667.751/0001-78 Insc. Estadual: 90397012-08 Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230 - Castro/PR Fone: (42) 3323-5015 - Fax: (42) 3323-5015

<u>comercial@licitalicitacoes.com.br</u>
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0485-5 CC: 20673-3

Anexo III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2016

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Castro, 06 de outubro de 2016.

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ n°: 08.667.751/0001-78

IE: 90397012-08 Alexandre Mayer CPF: 080.995.529-62 RG: 9.973.199-0SSP/PR

Procurador

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ: 08.667.751/0001-78 Insc. Estadual: 90397012-08 Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230 - Castro/PR

Fone: (42) 3323-5015 - Fax: (42) 3323-5015 comercial@licitalicitacoes.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0485-5 CC: 20673-3

212

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 083/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Castro, 06 de outubro de 2016.

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ n°: 08.667.751/0001-78 IE: 90397012-08 Alexandre Mayer CPF: 080.995.529-62

RG: 9.973.199-0SSP/PR Procurador

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ: 08.667.751/0001-78 Insc. Estadual: 90397012-08

CNPJ: 08.667.751/0001-78 Insc. Estadual: 90397012-08
Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230 - Castro/PR

Fone: (42) 3323-5015 - Fax: (42) 3323-5015 comercial@licitalicitacoes.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0485-5 CC: 20673-3

Anexo VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELTRÔNICO Nº 083/2016

A empresa RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ no 08.667.751/0001-78, com sede **Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230 - Castro/PR**, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade	
			(familiares do cônjuge)	
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	-an	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.	
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge	
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).	

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Castro, 06 de outubro de 2016.

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ n°: 08.667.751/0001-78 IE: 90397012-08 Alexandre Mayer

CPF: 080.995.529-62 RG: 9.973.199-0SSP/PR Procurador

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ: 08.667.751/0001-78 Insc. Estadual: 90397012-08

CNPJ: 08.667.751/0001-78 Insc. Estadual: 90397012-08
Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230 - Castro/PR

Fone: (42) 3323-5015 - Fax: (42) 3323-5015 comercial@licitalicitacoes.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0485-5 CC: 20673-3

214

Anexo VII - <u>DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS</u>, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO ELTRÔNICO Nº 083/2016

DECLARAÇÃO

A empresa RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ no 08.667.751/0001-78, com sede **Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230** - **Castro/PR**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Castro, 06 de outubro de 2016.

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME

CNPJ n°: 08.667.751/0001-78 IE: 90397012-08

Alexandre Mayer CPF: 080.995.529-62 RG: 9.973.199-0SSP/PR Procurador

215

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ: 08.667.751/0001-78 Insc. Estadual: 90397012-08 Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230 - Castro/PR

Fone: (42) 3323-5015 – Fax: (42) 3323-5015

comercial@licitalicitacoes.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0485-5 CC: 20673-3

Anexo V – <u>DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2016

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ no 08.667.751/0001-78, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Castro, 06 de outubro de 2016.

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ n°: 08.667.751/0001-78 IE: 90397012-08 Alexandre Mayer CPF: 080.995.529-62

RG: 9.973.199-0SSP/PR Procurador



Paraná PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

Comarca: CASTRO

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Certidão Negativa de Falência e afins¹

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro de FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL contra:

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.667.751/0001-78

distribuído no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem.

Rua XV de Novembro nº 300
FoneFox 3223-8058/3223-8322/3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

DE SUT. 2016

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é idêntica
Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN
TABEL I CNAT
DE NOTAS
Sen DE SON DE SON

CASTRO - PR, 15 DE SETEMBRO DE 2016

MARIA JOREMI BOAMORTE FONTOURA TÉCNICA JUDICIÁRIA- MAT. 52.404

¹ Informo que este é o único Cartório Distribuidor de Ações Judiciais da Comarca de Castro – PR.



Cobrança / Títulos

16/09/2016 16:30:14

16/09/2016

16:30:15 0008

048500485

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM EQUIPAMENTOS SEGURANCA

AGENCIA: 0485-5

20.673-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

104934229609000200049003433667619000000000002823

DATA DO PAGAMENTO VALOR DO DOCUMENTO

16/09/2016 28,23

VALOR COBRADO

28,23

NR. AUTENTICAÇÃO

6.CFC.51A.0A7.FEB.CDA

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades Consultas, informacoes e servicos transacionais.

0800 729 0722

Informações, reclamações e produtos e servicos.

Ouvidoria 0800 729 5678

Reclamacoes não solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelas ento de

cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Transeção efetuada com sucesso por: J9369129 WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI.



CASTRO - SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Interessado: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME

Banco: Caixa Econômica Federal

Número do Documento: 00000000020648698-7

Nosso Número: 24000000003433667-6

Certidão Judicial para fins de lavratura de escritura pública

Certidão: Incluída a busca até 20 (vinte) anos

R\$ 28,23

TOTAL

(155,11 VRC) R\$ 28,23

Emitido em 16/09/2016

Esta via deve ser entregue ao Oficio do Distribuidor juntamente com a petição inicial na ocasião do ajulzamento da ação para fins de identificação do pagamento.

Valor da VRC: R\$ 0,182



FUNDO DA JUSTIÇA - TJPR

Recibo do Sacado 10493.42296 09000.200049 00343.366761 9 000000000002623 CONTRA-APRESENTAÇÃO Spannin / Código Cedent 3162/342290-9 FUNJUS-FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO - 15.303,222/0001-50 16/09/2016 00000000020648698-7 RC 16/09/2016 24000000003433667-6 nstuções (Tento de Exclusiva responsabilidade do Cedenta)

CASTRO — SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS (=) Valor de Documente 28,23 Certidão: Incluida a busca até 20 (vinte) anos. (-) Descordo / Abelir Valor da VRC: R\$ 0,182; (-) Outres Deducties TABELIONATO de Novembro nº 300 3223-8058/3223-8322/3225-1848 (+) Mora / Multa SELO FUNARPEN OUT. 2016 0 6 TOS DE SEGURANCA LIDA — MI TABELIONAT 10499000000000028233422909000200040034338578 NOTAS nte cópia reprográfica é id cinal por mim conferido. Dou fé. FJL69262

10493.42296 09000.200049 00343.366761 9 00000000002823 PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE CONTRA-APRESENTAÇÃO FUNJUS-FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO - 15.303.222/0001-50 3162/342290-9 16/09/2016 00000000020648698-7 RC 16/09/2016 24000000003433667-6 Use de Banco 28.23 calusive responsabilidade do Cadente) ETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEKOS Certidão: Incluida a busca até 20 (vinte) anos TOTAL: Valor da VRC: R\$ 0,182; (-) Outres Deductes (+) Mora / Multa

Interessado: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LIDA - ME

Códige de Baixa

tenticação Mecánica Ficha de Compensação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Data de Arquivamento do

Da a de início

Empresas - NIRE (Sede)

08.667.751/0001-78

CNPJ

Ato Constitutivo 27/12/2006

de Atividade 07:12/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Major Otávio Novaes, 587, Centro, CASTRO, PR, 84.165-230

41 2 0584809-9

COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E ENCOMENDAS.

Capital: R\$

175.000.00

(CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$

175.000.00

(CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio 400,00 SOCIO

174.600,00 SOCIO

<u>Administrador</u>

Término do Mandato XXXXXXXX

JOAO FRANCISCO KRUBNIKI

654.079.899-72

WILLIAM GUSTAVO MANTOVANI

085.167.059-86

100

Administrador

XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 02/09/2016

Ato: BALANCO

20165202866 Número:

Situação

REGISTRO ATIVO

XXXXXXXXXXXXXXXX

Status

Evento (s):

NOTAS

FJL69223

PONTA GROSSA - PR. 08 de setembro de 2016

de Ofweira 16/626583-7

Cer 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONA

> **UTENTICAÇÃO** le cópia reprográfica é idêntica

6 OUT. 2016

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



Proposta(s) de Preços Atualizada



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2016-FMS
PROCESSO Nº 139/2016-FMS

PROPOSTA AJUSTADA

Item	Descrição	Marca	Unid	Ouant	V.Unitário	V.Total
01	BLOQUEADOR SOLAR / REPELENTE	ALG SUN	UNID	2.000	10,30	20.600.00
	COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 30, COM	MULTI			-0,00	20.000,00
	REPELENTE. DEVE CONTER COMPONENTES QUE	FPS60/120ML				
	PROMOVAM BARREIRAS FÍSICAS E QUÍMICAS AOS RAIOS					
	UVA/UVB EPOSSUIR AMPLO ASPECTO DE AÇÃO					
	REPELENTE; DEVE DISPOR DE FILTRO SOLAR DE AMPLO					
	ESPECTRO, ISSO É, DEVE PROTEGER DA RADIAÇÃO UVA					
	(320-400) E UVB (290-320); DEVE SER DE FORMA DE LOÇÃO;					
	POSSUIR ODOR SUAVE E AGRADÁVEL; NÃO DEVE CONTER					
	SUBSTÂNCIAS OLEOSAS (TIPO "OIL FREE"); DEVE					
	UTILIZAR SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOQUEM					
	ALERGIAS (TIPO "HIPOALERGÊNICO"); NÃO DEVE					
	OBSTRUIR OS POROS (TIPO "NÃO COMEDOGÊNICO"); COM					
	REPELENTE NÃO TÓXICO E SEGURO, COM AMPLO					
	ESPECTRO DE ÇÃO; NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA					
OD	PELE OU NAS ROUPAS. FRASCO COM 120 ML.					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 20.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS.

PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS ÚTEIS.

DECLARARAMOS QUE NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INDISPENSÁVEIS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL, ASSIM ABRANGE TODOS OS CUSTOS COM MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS A ENTREGA DO(S) ITEM(NS) EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE UNIDADES DEFEITUOSAS E/OU ENTREGA DE ITENS FALTANTES.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - AG: 0224 - C/C: 7121

SÃO JOÃO DE MERITI, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: 05964450-0 IFP/RJ CPF: 013.851.697-96

11.768.299/0001-45

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME R Lutz Aives Cavaloginie ; 689 Sala 104 Vitar Dos Teles - RJ

CEP 25.561-140 SAO JOAO DE MERITI - RJ

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ: 08.667.751/0001-78 Insc. Estadual: 90397012-08 Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230 - Castro/PR

Fone: (42) 3323-5015 – Fax: (42) 3323-5015 comercial@licitalicitacoes.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0485-5 CC: 20673-3

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **083/2016** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ: 08.667.751/0001-78 Insc. Estadual: 90397012-08

Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230 - Castro/PR

Fone: (42) 3323-5015 - Fax: (42) 3323-5015

comercial@licitalicitacoes.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0485-5 CC: 20673-3

2 PROPOSTA

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Und	200	CARTUCHO QUÍMICO COMBINADO VAPOR ORGÂNICO	AIR SAFETY CA: 32351	47,00	9.400,00
3	Und	120	VISOR ACRÍLICO	AIR SAFETY	75,00	9.000,00
4	Und	24	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA	PROTECT QUALITY CA: 27202	42,00	1.008,00
5	Und	10	BOLSA EM LONA 10	SANIT ALL	158,99	1.589,90
6	Und	100	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA COM FORRO	YELING CA: 25176	8,10	810,00
7	Und	40	BOTINA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK	CARTOM CA: 15080	99,00	3.960,00
					VALOR TOTAL	R\$ 25.575,9

Valor total da proposta: R\$ 25.575,90 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).



RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ: 08.667.751/0001-78 Insc. Estadual: 90397012-08 Rua Major Otávio Novaes, 587, Centro, CEP 84.165-230 - Castro/PR

Fone: (42) 3323-5015 – Fax: (42) 3323-5015
comercial@licitalicitacoes.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 0485-5 CC: 20673-3

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Castro, 06 de outubro de 2016.

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ n°: 08.667.751/0001-78

IE: 90397012-08 Alexandre Mayer CPF: 080.995.529-62

RG: 9.973.199-0SSP/PR

Procurador

Parecer Jurídico do Resultado do Certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 21/10/2016.

A Sua Senhoria o Senhor

DIONE BATISTA DOS SANTOS

DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

Origem: Processo nº 139/2016 - Edital de Pregão nº 83/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de

proteção individual visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA SILVA Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: _	 /20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 288/2016

Consulente: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras

Processo nº. 139/2016

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico que tem como objeto a formação de registro de preços de equipamentos de proteção individual visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I - DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- 1) Solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 02/05);
- 2) Cotações de preços (fls. 07/14);
- 3) Autorização de processo licitatório (fl. 16);
- 4) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 18/19);
- 5) Autorização para licitar (fl. 21);
- 6) Minuta do edital e anexos (fls. 23/59);
- 7) Parecer jurídico preliminar (fls. 61/66);
- 8) Edital de pregão e anexos (fls. 68/104);
- 9) Publicação do extrato de edital (fls. 106/108);
- 10) Comprovante de retirada do edital (fls. 110/112);
- 11) Proposta(s) de preços (fls. 114/125);
- 12) Ata da sessão de julgamento (fls. 127/137);
- 13) Documentos de habilitação (fls. 139/219);
- 14) Proposta(s) de preços atualizada (fls. 221/223).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PROCURADORIA JURÍDICA

Abertos os envelopes referentes à documentação dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisado pelo pregoeiro e equipe de apoio, concluiu-se pelo menor preço, por declarar habilitadas e vencedoras as licitantes COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME (LOTE 1) e RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME (LOTES 2, 3, 4, 5, 6 e 7).

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, <u>verificam-se que todas as exigências legais</u> <u>foram cumpridas</u>, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Acerca do certame, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 27 de outubro de 2016.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

Edital de Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 83/2016.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)	
RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	25.575,90	
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME	20.600,00	

Arapoti, quinta-feira, 6 de outubro de 2016

ADÃO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Edital de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000 CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 83/2016.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)

RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME

Arapoti, quinta-feira, 6 de outubro de 2016

ADÃO RODRIGUES DA SILVA

Predoeiro

Termo de Adjudicação



Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico CNPJ 09.277.712/0001-27 - Arapoti - Paraná

-TERMO DE ADJUDICAÇÃO-

O Fundo Municipal de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela sua Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, <u>ADJUDICO</u> o <u>Processo</u> nº 139/2016-FMS, na modalidade <u>Pregão</u> nº 083/2016-FMS, cujo objeto consiste no <u>Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual visando atender as necessidades da <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>, e <u>DETERMINO</u> que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das empresas abaixo mencionadas:</u>

25.575,90
20.600,00

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS

-Presidente do FMS-

Termo de Homologação



-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

Homologa o processo licitatório sob o nº 139/2016, na modalidade Pregão nº 083/2016.

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade Pregão sob o nº 083/2016, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS

-Presidente do FMS-

<u>Certidão</u> Atualizada



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08667751/0001-78

Razão Social: RM INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA Nome Fantasia: RM INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS

Endereço:

R RUA LONDRINA 371 371 / VILA SANTA CRUZ / CASTRO / PR /

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2016 a 28/11/2016

Certificação Número: 2016103002595908148962

Informação obtida em 09/11/2016, às 14:42:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11768299/0001-45

Razão Social: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME

Nome Fantasia: COMEPI

Endereço: R LUIZ ALVES CAVALCANTE 689 SALA 104 / VILAR DOS TELES / SAO

JOAO DE MERITI / RJ / 25561-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2016 a 04/12/2016

Certificação Número: 2016110502382137430134

Informação obtida em 09/11/2016, às 14:40:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.768.299/0001-45

Certidão nº: 120151126/2016

Expedição: 09/11/2016, às 14:41:21

Validade: 07/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

11.768.299/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.